ANNO LV NUMERO 91

TERÇA FEIRA 22 DE ABRIL DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de abril, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. [Recebido ás 6 horas e 30 minutos da noite).

— Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados :

Commandante da Escola Militar, brigadeiro Severiano Martins da Fonceca, actual commandante da Escola de Infantaria e Cavallaria do Rio Grande do Sul.

Director da Repartição Fiscal da Guerra, coronel Francisco Augusto de Lima e Silva.

Commandante da Escola de Infantaria e Cavallaria do Rio Grande do Sul, coronel Antonio Tiburcio Ferreira de Souza.

— Consta que vai ser nomeado director do DIARIO OFFICIAL, o Sr. Antonio Henriques Leal.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,356

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir os seguintes creditos supplementares : um de 28:160$ ao art. ; 2º § 1º da lei do orçamento vigente ; outro de 541$680 ao § 5º do mesmo art. e outro de 6:135$240 ao § 5º do mesmo art. da referida lei. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhenhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 1 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, a 1 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,357

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, ao professor publico da povoação de Ponta de Pedras, Bernardo Teixeira de Moura, 6 mezes de licença, com ordenado somente, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,358

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a conceder a D. Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica de N. Sra. do O' de Maranguape, 6 mezes de licença, com o ordenado somente, para tratar da sua saúde, onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,359

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. O presidente da provincia fica autorisado a conceder ao professor publico Dervino José da Camara, 6 mezes de licença, com todos os seus vencimentos. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,360

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder á Hermina Celecina da Camara Santos, professora publica de Tigipió, 1 anno de licença, com o ordenado somente, para tratar de sua saúde, onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,361

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a transferir a cadeira, do sexo masculino, do districto da Penha, no termo de Floresta, para a barra de Pajeú, do mesmo termo. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,362

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a restaurar as cadeiras de instrucção primaria para o sexo mascolino nas povoações de Cachoeira do Roberto e de Carahyba.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a crear as seguintes cadeiras de instrucção primaria : uma cadeira myxta no povoado de S. João dos Pombos, na comarca da Victoria ; uma para o sexo femenino no povoado de Bebedouro, na freguezia do Altinho ; uma para o sexo masculino no lugar Forno da Cal, na ilha de Itamaracá ; uma para o sexo mascolino na freguezia do Espirito Santo, e outra no povoado da Volta, no termo de Tacaratú ; uma para o sexo masculino na povoação de Gachoeirinha, no termo de S. Bento ; uma para o sexo femenino na povoação do Capim, na freguezia do Brejo da Madre de Deus ; uma do sexo mascolino no povoado de S. José, no termo de Ipojuca ; uma para o sexo femenino no Engenho do Meio, na freguezia de Ipojuca ; uma para o sexo masculino na cidade de Goyanna ; e outra para o sexo femenino em S. José da Boa Esperança, na comarca da Escada.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr,

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,363

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica dividida em duas a actual comarca de Itambé, tendo a nova comarca por séde a povoação de Timbaúba, que fica elevada á villa.

Art. 2.º A nova comarca se dividirá com a de Itambé do modo seguinte : principiará na estrada de Limoeiro, nos limites desta provincia com a da Parahyba, e, descendo por essa estrada até o lugar denominado Queimadas, tomará a que vai para o Salgado e seguirá até Mocozinho, de onde continuará pela estrada que se dirige para o Engenho do Poço, até o rio Capibaribe.

Art. 3.º Na nova comarca de Timbaúba ficam creados dous tabelliãnatos ; ao primeiro será annexo o cartorio do civel, e ao segundo o de orphãos.

Art. 4.º Fica igualmente creado um cartorio de capellas, residuos e execuções criminaes, ao qual deverá ser annexado o do jury, assim como dous lugares de partidores, á um dos quaes será annexo o de destribuidor, e ao outro o de contador.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,364

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica erecta em matriz a capella de Santo Antonio do Jacú, na povoação do mesmo nome, na freguezia de Santo Amaro de Taquaretinga, com a invocação de Santo Antonio de Jacarará.

Art. 2.º O territorio da nova freguezia será desmembrado da de Taquaretinga e limitar-se-ha pela fórma seguinte : pelo nascente a partir da foz do riacho Tabocas, em linha recta até encontrar a divisão desta com a provincia da Parahyba, passando pelo lugar denominado Espirito Santo ; ao norte, sul e poente conservará os antigos limites da freguezia de Taquaretinga.

Art. 3.º A nova freguezia fará parte do termo do Brejo.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,365

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Ficam creados dous districtos de paz : um na freguezia de Tacaratú, tendo por limites os mesmos do districto policial denominado Espirito Santo ; e outro na freguezia da Fazenda Grande, termo de Floresta, tendo por limites tambem os do districto policial, denominado Quixaba, ambos da comarca de Tacaratú. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,366

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar ao tutor dos menores Josepha e Cicero, pela verba de restituição, do presente exercicio, podendo augmental-a, se fôr necessario, a importancia devida aos mesmos e liquidada pelo thesouro provincial. Revogadas as disposições em contraria.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,367

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar, pela verba auxilio á Santa Casa, a quantia devida aos Drs. Estevão Cavalcante de Albuquerque e Affonso Arthur Cisnêros de Albuquerque, tendo em vista o tempo de serviço prestados e a importancia paga aos demais medicos, empregados no hospital Pedro II.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia, a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S. *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,368

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. O ordenado do administrador do theatro de Santa Isabel fica reduzido a 1:200$000. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia, a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S. *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,366

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a renovar o contrato com a companhia pernambucana, por tempo não superior á tres annos, e a contar da data, em que findou o que existia.

Art. 2º A subvenção concedida á mesma companhia não poderá exceder a quantia de 24.00 $ por anno.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia, a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretraia da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austergesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,370

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Thomaz Antonio Guimarães, ou com quem melhores vantagens offerecer, a illuminação da cidade de Goyanna, por 10 annos e pelo systema *gaz globo*, sob as seguintes bases :

1.ª Obrigando-se o contratante a fornecer, á sua custa e conservar durante o tempo do contrato, 60 lampeões, sem outra remuneração que não seja a de 360 réis diarios no maximo por cada lampeão.

2.ª A dar o contratante começo á illuminação pelo novo systema dentro do prazo de 8 mezes, a contar da data do contrato.

3.ª Que, terminado o contrato e não convindo á provincia renoval-o, só neste caso terá o contratante direito a pedir uma indemnisação pelo material empregado, que se conservar em bom estado, não podendo dita indemnisação exceder de 45$000 por cada lampeão.

Art. 2.º O presidente da provincia estabelecerá as demais condições que julgar convenientes, para boa execução e garantia do contrato.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcauti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austergesillo Rod igues Lima.

LEI N. 1,371

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar calçar as ruas de Barão do Triumpho e do Marquez do Herval, bem como o largo do Paraizo, de preferencia á outras ruas e largos da cidade do Recife.

Art. 2.º Este serviço será executado logo após a approvação do orçamento provincial, e pela quota que nelle fôr marcada para tal fim.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia, a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da indepencia e do imperio.

L S —*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambneo, aos de abril de 1879.

O secretario,
José Austergesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,372

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir, na villa de Panellas, uma casa, com a segurança e accommodações precisas, para servir de cadeia, podendo despender com essa obra até a quantia de 8:000$.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades á quem o conhecimento e execução e a presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a pretente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austergesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,373

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar fazer os melhoramentos necessarios na ladeira denomida do Proá, na comarca de Itambé, que liga os povoados da Lapa e Caricé, podendo despender, com os referidos melhoramentos, a quantia de cinco contos de réis. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,374

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar melhorar as duas fontes, existentes nas proximidades da cidade de Nazareth, de maneira que se prestem para o abastecimento d'agua potavel á população da mesma cidade ; podendo despender com essa obra até 3:000$000. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,375

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a despender, até a quantia de 1:000$000, com a desobstrucção do canal entre os rios Taquára e Una, na povoação do Altinho. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,376

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar continuar a estrada de rodagem, que deverá atravessar a zona do termo de Ipojuca.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a mandar, com a maxima brevidade, levantar uma planta, afim de fazer com que aquella estrada passe pela villa de Ipojuca, terminando no lugar Gitahy, onde deverá fazer-se a ponte.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia de ta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,377

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam em vigor os arts. 2º e 3º da lei n. 601 de 13 de maio de 1864.

Art. 2.º Ficam pertencendo á freguezia de Santa Maria da Boa-Vista :

§ 1.º A fazenda *Cachoeirinha*, de José Crispiniano

§ 2.º As ilhas que, pelo art. 3º da lei n. 924 de 25 de maio de 1870, foram desmembradas da freguezia da Boa-Vista.

Art. 3.º Fica revogado o art. 3º da lei n. 921 de 18 de maio de 1870.

Art. 4.º A comarca de Boa-Vista ficará dividida em dous termos Boa-Vista e Petrolina, tendo por limites os mesmos das respectivas freguezias.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,378.

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provin ia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. unico. Ficam relevados Marcelino & C. e José Velloso Soares do imposto, que indevidamente lhes é cobrado por casa de vender escravos. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presdencia desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S. *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Perusmbuco, aos 8 de abril de 18 9.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,379.

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a lei seguinte :

Art. 1.º Fica autorisada a camara municipal de Iguarassú a pagar ao capitão Luiz Ferreira Bandeira o que lhe estiver devendo de custas judiciaes, uma vez que esteja legalmente provado o seu direito.

Art. 2.º Esse pagamento poderá ser feito com as sobras de outras verbas, caso para isso não baste a decretada na lei do orçamento.

Art. 3.º Igual autorisação fica concedida á todas as camaras municipaes, para serem pagos quaesquer escrivães que se acharem em identidade de circumstancias.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1.380.

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidenie da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da cidade do Recife, decretou e eu mandei publicar a seguinte resolução :

Art. 1.º A camara municipal do Recife fica autorisada a

despender, no presente exercicio, pela verba do art. 5º § 3º do titulo 1º da lei n. 1,291, a quantia de 300$000, e pelo § 8º do mesmo titulo e do mesmo art. a quantia de 500$000.

Art. 2.º Para occorrer á estas despezas, poderá lançar mão dos valores de outras verbas, que não tenham tido applicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, á quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 8 de abril de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 8 de abril de 1879.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 21 DE ABRIL DE 1879

Armando P. L. Massy. — Ao Sr. juiz commissario do municipio do Bonito para dar a certidão requerida.

Basilio José da Hora.—Aguarde a concessão do credito solicitado nesta data do governo imperial.

Companhia Great Western of Brasil Railway.—Passe portaria, approvando a planta apresentada, de accordo com a informação do respectivo engenheiro fiscal.

Chateaubriand Bandeira de Mello.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Claudino Augusto de Lages.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda.—Deferido com officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Xavier de Souza Ramos.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

Francisco de Souza Costa.—Deferido com o officio desta data, ao thesouro provincial.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data, ao thesouro provincial.

Francisco José Martins da Costa.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

O mesmo.—Idem idem.

O mesmo.—Idem idem.

João Antonio Alves.—Passe portaria.

José da Silva Neves.—Indeferido, á vista da informação.

Tenente João Egydio de Castro.—Entregue-se, mediante recibo.

Tenente João Ernesto de Salles.—Deferido com o officio desta data, á thesouraria de fazenda.

José Affonso Cidreira.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Luiz de França Almeida Cunha.—Não tem lugar, em vista da informação.

Lino Teclo de Jesus.—Apresente-se á junta medica do hospital Pedro II para ser inspeccionado.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

Manoel Martins Campos.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Mina Silva & C.—Sim, mediante recibo, e não havendo inconveniente.

Joanna Maria da Conceição.—Informe o Sr. regedor do gymnasio pernambucano.

Octaviano Alfredo Gomes Padilha.—Sim, paga a passagem pelo supplicante.

Pantaleão Jorge da Fonceca Bastos.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de abril de 1879

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior

Repartição de policia

2.ª Secção — N. 533. Secretaria de policia de Pernambuco, em 21 de abril de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 19 do corrente, á minha ordem, Francisco Monteiro da Silva, vindo da Gloria do Goitá, como criminoso.

A' ordem do subdelegado do Recife, José Pires de Souza, Lindolpho Ferreira do Nascimento, José Francisco do Rozario e Manoel Joaquim de Sant'Anna, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim Alvim da Silva, por crime de ferimentos, e Caetano José Francisco, por crime de furto de cavallos.

No dia 20, á minha ordem, José Alexandre e Antonio Bernardo de Oliveira, vindos de Agua Preta, como criminosos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel de Carvalho e Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, João José Barretto, por crime de injuria e uso de armas defezas a Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do Poço da Panella, Antonio Francisco Ramos, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.—Muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão.)

O Sr. Eudoxio de Brito começa dizendo que pouco ou nada tem a accrescentar ao brilhante discurso do primeiro orador que occupou a tribuna, e combateu o projecto em discussão; que nunca, como neste momento, se antolharam tantas difficuldades ante si; sente que as idéas se confundem e que os pensamentos fogem lhe, como da mão de Tantalo fugiam os fructos da arvore que Mercurio collocou sobre sua cabeça. E porque? Será o receio de que a voz fraca do orador seja abafada pela palavra doce e insinuante do nobre deputado signatario do projecto, que á semelhança do canto da sereia vinha seduzir os nautas inespertos?

O Sr. Cisnêros—Mas nós não somos navegantes.

O Sr. Eudoxio de Brito diz que não, que o seu receio é outro: é que vê de um lado um pai pedindo á esta assembléa uma subvenção para educar sua filha e de outro lado o dever que lhe corre, como representante da provincia, de zelar os dinheiros publicos e de fazer as economias possiveis para minorar o estado financeiro da provincia, que, á semelhança de um enfermo esperando do seu assistente alguns momentos de vida, aguarda o resultado dos trabalhos desta assembléa e tudo confia do seu patriotismo.

O orador pensa que é precario e bem precario o estado financeiro da provincia, e a assembléa deve ter bem presente o deficit immenso que existe; e é em virtude deste deficit, que se ha feito economias, reduzindo-se ordenados e gratificações de empregados publicos, supprimindo-se empregos, cortando-se toda a sorte de despezas, negando-se emfim licença com gratificação aos empregados em estado de molestia!

E assim, acrescenta o orador, estabelecido, como ficou, que sómente a economia é o que se tem em vista para evitar novos impostos sobre esse povo já tão tributado, como approvar-se o projecto em discussão, que consagra uma subvenção pecuniaria para a filha do cidadão Romualdo Alves de Oliveira estudar medicina nos Estados-Unidos ou na Suissa?

O orador diz que *prima facie* parece haver incoherencia de sua parte negando o seu voto ao projecto, tendo declarado que desejava que houvesse em cada casa uma escola frequentada; mas não: o orador quer a instrucção diffundida o mais possivel, porque para todos os paizes e para aquelles principalmente, que se glorificam de ser livres, é o adiantamento da instrucção publica um interesse de primeira ordem; porque quem ama sinceramente as instituições liberaes deve ser sectario decidido e dedicado da instrucção popular; porque emfim a instrucção é a base mais segura da liberdade de um povo; o que porém o orador não quer, é a instrucção particular de um ou outro individuo determinado.

Um Sr. Deputado—A quantia é pequena.

O Sr. Barão de Nazareth—Tambem é de interesse publico termos uma medica.

E quem nos dirá, pergunta o orador, que esta provincia seja ainda uma vez lesada, e o resultado do projecto em detrimento dos cofres publicos?

O orador não desconhece que a subvencionada tem-se dedicado ao estudo, e crê em suas habilitações, embora o petecionario nenhuma prova exhibisse, mas o projecto, como está redigido, só encerra vantagens ao peticionario e onus á provincia.

Um Sr. Deputado—1:200$000.

O Sr. Eudoxio de Brito responde que presentemente é uma subvenção de 1:200$; mais tarde, porém, appareceráõ outros em condições identicas, e a assembléa não póde deixar de attendel-os, esbanjando assim os dinheiros publicos.

(Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Eudoxio de Brito, e foi por esta consideração simples, é verdade, mas de toda procedencia, que a commissão indeferio a petição de Romualdo Alves de Oliveira.

Além desta razão que apresentou o orador, tem ainda outra para votar contra o projecto, razão que o orador declara ser opinião individual sua, e é que as assembléas provinciaes não têm competencia para conceder pensões ou favores pecuniarios á quem quer que seja.

O Sr. Barão de Nazareth—Veja o acto addicional art. 10, § 2º.

O Sr. Eudoxio de Brito diz que o art. 10, § 2º do acto addicional, trata de instrucção publica, e não de um individuo determinado, e que acima da opinião do nobre deputado que deu-lhe o aparte, ha diversas decisões do conselho de estado, e o proprio acto addicional.

Desenvolvendo a sua opinião, o orador diz que, se o art. 12 do acto addicional dispõe que as assembléas provinciaes não poderão legislar sobre objectos não comprehendidos nos arts. 10 e 11, e se nestes artigos que determinou as suas attribuições, não está descriminada a faculdade de conceder pensões ou favores pecuniarios, é claro que não podem legislar sobre este objecto, e, se o têm feito, têm exorbitado das suas attribuições.

[Ha um aparte].

O Sr. Eudoxio de Brito, e tanto é assim, prosegue o orador, que havendo diversas assembléas provinciaes, e entre ellas a de Santa Catharina, approvado um projecto autorisando o presidente da provincia, a admittir como pensionista dous moços, que indicava para estudarem na academia de bellas artes, abonando-lhes para isto um auxilio por 4 annos, o presidente negou sancção a esse projecto, fundando-se em que concedia uma pensão com invasão das attribuições do poder executivo, com excesso das conferidas ás assembléas provinciaes, e ouvindo a secção do imperio do conselho de estado, vio approvado o seu acto em consulta de 30 de julho de 1856.

O Sr. Gouveia—Mas não se trata de pensões.

O Sr. Eudoxio de Brito pergunta o que é uma subvenção pecuniario, senão uma pensão.

O Sr. Barão de Nazareth — E' temporaria e não effectiva.

O Sr. Eudoxio de Brito diz que isto não póde constituir um caracter distinctivo, mesmo porque nem toda pensão tem caracter de perpetuidade, e que portanto são uma e a mesma cousa, isto é, favores pecuniarios.

O orador continuando diz, quem além desta consulta do conselho de estado, muitas outras poderia citar; mas que a hora está muito adiantada, e que limita-se a fazer especial menção de uma ou outra decisão, muito terminante e de inteira applicação ao caso vertente.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc está procurando exemplos fóra de casa, quando nós temos mesmo nesta assembléa.

O Sr. Exdoxio de Brito diz que a assembléa do Piauhy, em 1850, concedeu uma pensão a um estudante da escola de medicina da Bahia. O presidente da provincia negou a sancção por não reconhecer na assembléa provincial a faculdade de fazer favores, fundando-se para isto nos avisos de 12 de julho e 9 de novembro de 1843 e de 30 de agosto de 1844; e a secção do imperio do conselho de estado, em 8 de julho de 1852, approvou esse seu acto.

O Sr. Praxedes Pitanga—Muitas assembléas têm concedido.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. soccorre-se desse argumento para provar que não tem razão de ser o pedido da menina, de que trata o projecto; então vamos revogar desde já todas as concessões desta ordem, que esta assembléa tem feito.

O Sr. Eudoxio de Brito estes exemplos não podem constituir um precedente digno de ser imitado.

O Sr. Presidente — Quem tem a palavra é o Sr. Exdoxio de Brito.

O Sr. Barão de Nazareth—Nós não podemos deixar de ser iguaes para todos, tanto no bem como no mal.

O Sr. Eudoxio de Brito pergunta a que vem isto.

O Sr. Barão de Nazareth—Vem a dizer que se esta assembléa tem concedido a outros, deve igualmente conceder á peticionaria.

O Sr. Eudoxio de Brito responde que a assembléa, concedendo taes favores, tem commettido abusos, tem exorbitado de suas attribuições.

O Sr. Barão de Nazareth dá outro aparte.

O Sr. Presidente—A discussão não póde continuar em fórma de dialogo.

O Sr. Eudoxio de Brito diz que observa que seus collegas não querem mais ouvil-o.

O Sr. Malaquias—Não apoiado; apenas o Sr. Barão de Nazareth o interrompe.

O Sr. Eudoxio de Brito preseguindo, diz que assim, se o acto addicional não firma attribuição das assembléas provinciaes para conceder mercês pecuniarias, como ficou demonstrado; e se o acto addicional destinou os impostos sómente para pagar despezas provinciaes, isto é, as que são feitas com objectos sobre os quaes as assembléas podem legislar, como approvar-se o projecto em discussão, exorbitando-se das attribuições das assembléas, e desviando se o producto dos impostos do destino que lhes deu a constituição? Bem sabe que é principio liberal ampliar o mais possivel as attribuições das assembléas provinciaes, mas que não é certamente por este modo que se fará pairar o systema centralisador que tudo absorve e consome; e conclue dizendo que vota contra o projecto, não só porque desconhece a competencia das assembléas provinciaes para votar favores pecuniarios, como porque não quer aggravar o pessimo estado das finanças da provincia.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado e passa á 2ª discussão.

Achando-se adiantada a hora, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão dos projectos ns. 76, 77, 78 e 80; 3ª dos de ns. 49, 68 e 69, todos deste anno.

SESSÃO EM 22 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Galvão, Antonio Justino, Exdoxio de Brito, Cisnêros, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth Augusto Leão, Gervazio Campello, João de Sá, Epaminondas da Cunha, Austerliano, Tobias, Rochael, Magarinos, Cunha Mello, Cunha Barreto, Deodoro, Cicero Peregrino, Rego Baptista, Epaminondas de Barros, Paulo d'Oliveira, Ernesto Freire, João Bacellar, Beltrão, Malaquias, Antonio Carlos, Luiz Cesario, Estevão de Oliveira, Barão de Tabatinga, Pitanga, Jacobina, Pereira de Brito, Clodoaldo e Ermirio Coutinho, faltando os Srs. Ernesto de Aquino, Gitirana e Pontual, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio da camara municipal da villa de Barreiros, pedindo credito orçado em 11:000$ pela repartição das obras publicas, para a barragem do canal de Tibiri. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro do secretario do governo da provincia, transmittindo o orçamento da receita e despeza da camara municipal de Granito, para o exercicio de 1879 a 1883 e a relação nominal dos empregados.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, communicando ter sido remettido ao inspector do thesouro provincial o contrato feito com os tachygraphos Anibal e Alfredo Falcão.—Inteirada.

Uma petição de Santos & Araujo, pedindo o deferimento de sua petição que foi apresentada anteriormente á de Fonceca, Irmãos & C., que requereram identico objecto. — A' commissão de constituição e poderes.

Outra de Salviano Simões da Costa Machado, arrematante dos impostos municipaes de Bezerros, pedindo um abate da terceira parte do valor da arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Entram em discussão e sem debate são successivamente approvadas as redacções dos projectos ns. 52, 72 e 64, todos deste anno.

Entra em discussão a do projecto n. 65.

O Sr. Paulo de Oliveira — Pedi a palavra, Sr. presidente, para, em virtude da disposição do art. 127 do nosso regimento, fazer algumas considerações acerca da redacção do orçamento provincial, que se acha em discussão.

Diz o art. 127 do regimento: (lendo)

« Adoptado definitivamente o projecto, será elle remettido com as emendas approvadas á commissão de redacção para o redigir na devida forma. Esta redacção será depois submettida á approvação da assembléa, e bem que a discussão della sómente versar possa sobre estar ou não conforme ao vencido comtudo quando, pelas reflexões ou da commissão ou de qualquer deputado se reconhecer que o vencido envolve incoherencia, contradicção ou absurdo manifesto poder-se-ha entrar na discussão da materia para desfazer-se tal embaraço. »

E' necessariamente para isso, Sr. presidente que pedi a palavra.

Considerando eu que em um dos artigos da redacção, que se discute se acha incluida materia estranha ao orçamento, venho pedir a attenção da casa para que, observando a disposição do art. 127 desfaça o embaraço que na redacção se nota.

Devo ainda chamar a attenção da assembléa para o art. 141 do mesmo regimento, que diz: [lê]

O art. 12 da redacção, apresentado pela commissão, adoptando uma emenda, que foi submettida ao projecto de orçamento em segunda discussão, envolve a meu ver materia estranha ao mesmo orçamento, acha-se em contraposição com o art. 141 do regimento, que acabei de ler.

Diz o art. 12 da redacção (Lê);

« Ficando novamente em vigor o art. 47 da lei n. 1 245, etc. »

O art. 47 da lei n. 1 245, que o projecto manda vigorar, refere-se á lei de orçamento transacta, que por uma portaria da presidencia foi mandada pôr em vigor no presente exercicio.

A disposição desse artigo de lei não entende com nenhuma daquellas medidas de que se devem occupar os orçamentos provinciaes e municipaes, segundo dispõe o art. 141 do nosso regimento.

Portanto, sendo materia estranha ao orçamento, parece que é occasião opportuna, embora tenha escapado á perspicacia desta casa, que adoptou o projecto com essa clausula de desfazer o absurdo, a contradicção que naquelle artigo se nota.

Um Sr. Deputado—Já passou a occasião.

O Sr. Paulo de Oliveira — Perdoe-me, não passou; V. Exc. queira ler o art. 127 do regimento.

O Sr. Malaquias—Mas qual é a incoherencia, a contradicção e o absurdo? Não ha nenhum.

O Sr. Paulo de Oliveira — Ha, pois não; o art. 12 da redacção contem materia estranha ao orçamento.

O Sr. Cunha Mello—Incoherencia seria se o artigo se referisse á mesma lei de orçamento.

O Sr. Paulo de Oliveira — Deem os nobres deputados o nome que quizerem—incoherencia, contradicção ou absurdo, pouco importa; o facto é que no artigo ha uma disposição que nenhuma relação tem com o orçamento provincial.

O Sr. Malaquias—Não ha contradicção; poderá ter uma illegalidade.

O Sr. Paulo de Oliveira — Classifiquem os nobres deputados como quizerem, dou-lhes livre faculdade para denominar de incoherencia, de contradicção, absurdo ou illegalidade

O Sr. Malaquias — A occasião opportuna já passou.

O Sr. Paulo de Oliveira—Eu trago á consideração da casa o facto, para que fiquem manifestas as observações que acabo de fazer de que no art. 12 da redacção está envolvida materia que não é propria do orçamento.

O Sr. Malaquias — Isto é verdade, mas a occasião não é opportuna; devia ser por occasião da discussão do projecto.

O Sr. Paulo de Oliveira — Se assim fosse, seria então pura superfluidade o art. 127 do regimento.

Um Sr. Deputado — Esse artigo é para quando houver materia inteiramente diversa.

O Sr. Paulo de Oliveira—Perdão; no artigo do projecto está incluida materia estranha ao orçamento.

O Sr. Rochael—Essa não é a questão.

O Sr. Paulo de Oliveira — Essa é que é a questão; e o artigo do regimento vem corroborar o argumento que acabo de estabelecer. Ou eu não comprehendo o que está escripto, ou o regimento não prevalece.

Uma redacção tão clara, tão explicita.... Se Vv. Exes. não querem aceitar a palavra incoherencia ou contradicção, deem-lhe a classificação que quizerem.

O Sr. João de Sá—Mas é bom combinar esse artigo com o de n. 82.

O Sr. Paulo de Oliveira — O que diz o art. 82?

O Sr. Barão de Nazareth—Diz que nenhum deputado poderá discutir sobre materia vencida.

O Sr. Paulo de Oliveira—Quero ler para satisfazer ao nobre deputado. (lê)

Ora, se o art. 141 diz aquillo, que ha pouco li, a que vem este art. 82?

O Sr. João de Sá—Trata da redacção.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc permitta dizer-lhe que não leu com attenção o artigo; não é só para redacção; é quando envolver incoherencia, contradicção ou absurdo.

O Sr. Malaquias—Mas V. Exc. deve mostrar onde está a incoherencia, a contradicção ou o absurdo

O Sr. Paulo de Oliveira—Já mostrei.

O Sr. Malaquias — Incoherencia só podem ser duas cousas contradictorias entre si, absurdo é o que não se póde justificar.

O Sr. Paulo de Oliveira—Perdão; peço a attenção de V. Exc. para o que diz o art. 12: o que elle contém é materia extranha ao orçamento.

O Sr. Malaquias—De accordo com V. Exc.; mas o nobre deputado devia ter demonstrado isso quando se tratou do orçamento.

O Sr. Paulo de Oliveira. Mas se o regimento faculta ao deputado fazer observações no intuito de fazer correcções...

O Sr. Malaquias—Correcções muito determinadas.

O Sr Estevão de Oliveira—E que não alteram o vencido.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não alteram.

O Sr. Magarinos—Permitte discutir a redacção e approval-a de accordo com o vencido.

O Sr. Paulo de Oliveira — Nós estamos aqui para approvar essas redacções definitivamente e ver se ellas estão de accordo com as disposições do regimento; como é, pois, que não temos faculdade para desfazer esses embaraços e contradicções que encontramos?

Um Sr. Deputado — Mas é que já passou a occasião; agora não se póde tratar mais disso.

O Sr. Paulo de Oliveira — Então o art. 141 para que serve?

O Sr. João de Sá — Isso importaria uma 4ª discussão do projecto.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não ha tal.

O Sr. João de Sá—Se faz alterações...

O Sr. Paulo de Oliveira—Alterações de conformidade com o que permitte o regimento.

O Sr. Magarinos — A commissão redigio o artigo de accordo com a emenda que aqui passou.

O Sr. Paulo de Oliveira—Bem sei que V. Exc. aceitou a emenda tal qual foi aqui approvada, mas o nobre deputado bem sabe que se discutem e approvem aqui cousas que mais tarde a reflexão vem demonstrar que não deviam ter approvação; e para sanar essas irregularidades é justamente que eu chamo a attenção da casa.

O Sr. Magarinos — Mas V Exc. não póde culpar a commissão.

O Sr. Paulo de Oliveira—Nem culpo. Muitas vezes redige-se um projecto de accordo com o vencido na casa, depois verifica-se que nelle foi incluido, materia estranha áquella que foi vencida

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que o art. 12 da redacção passou pelos tramites da lei; portanto é materia vencida.

O Sr. Paulo de Oliveira — De accordo com V. Exc.

O Sr. Presidente — A commissão não podia alterar; nem ha incoherencia, nem absurdo no artigo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Eu chamo a attenção de V. Exc. para o artigo...

O Sr. Presidente—E' materia vencida.

O Sr. Paulo de Oliveira—Perdão; V. Exc não me ouvio ainda, queira ouvir-me.

Eu chamo a attenção de V. Exc., para o art. 141 do regimento, que dispõe as materias que devem fazer parte do orçamento.

O Sr. Presidente—Mas a occasião não é esta; era quando se discutia o orçamento.

O Sr. Paulo de Oliveira — Se eu estivesse presente por occasião de discutir-se o orçamento em 3ª discussão teria impugnado.

O Sr. Malaquias — Em 2ª discussão já a emenda estava offerecida.

O Sr. Paulo de Oliveira — Não prestei attenção.

O Sr Malaquias—Isto é outra cousa.

O Sr. Paulo de Oliveira—Perdão; mas á vista do artigo do regimento, parece que tenho o direito de fazer as observações que bem entender. Se a casa quizer approvar, bem; se não quizer, vá o artigo com está; ficando, porém, consignado na acta que eu voto contra.

O Sr. Malaquias — Não precisa de clarar na acta; o discurso de V. Exc. ha de sahir impresso, e é o melhor protesto.

O Sr. Paulo de Oliveira — E' o que tenho a dizer.

Encerrada a discussão e posta a votos a redacção, é approvada.

O Sr. Antonio Justino fundamenta e apresenta o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e sem debate approvado:

« Requeremos que se mande publicar no jornal da casa as informações que foram ministradas pelo Exm. Sr. presidente da provincia, sobre o fornecimento d'agua potavel pela companhia de Beberibe. — *Antonio Justino.* — *Cisnêros de Albuquerque.*—Dr. *Malaquias* —*Bacellar.* »

(Continúa).

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 70:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º A freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda, fica reunida á do Curato da Sé.

Art. 2.º Fica elevada á freguezia a povoação do Beberibe, tendo por limites os mesmos do districto policial. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 18 de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 108:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, sobre proposta da camara municipal do Recife, decreta:

Art. 1.º Nenhum carro ou carroça de quatro rodas, destinada á conducção de generos, poderá transportar mais de 12 saccos com assucar, sendo puxada por um boi, nem mais de 20 saccos, se fôr puxada por dous bois.

Art. 2.º Nenhum carro ou carroça de duas rodas, puxada por um cavallo, poderá transportar mais de 10 saccos com assucar, nem mais de 18 saccos, sendo puxada por dous cavallos, embora tenha ella quatro rodas.

Art. 3.º Ficam revogados os arts. 175 da lei provincial n. 1,129 de 26 de junho de 1873, e 8 da lei n. 1,178 de 5 de junho de 1875. Sala das commissões, 18 de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 109:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a fundar um hospital de 100 leitos, para molestias contagiosas agudas, podendo despender até 30:000$000, com a acquisição ou edificação do predio. Esse hospital, que aliás será collocado fóra do recinto da cidade e nas melhores condições hygienas possiveis, ficará sujeito á administração da Santa Casa de Misericordia, por cujos cofres será sustentado e mantido. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 18 de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira.* — *Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvadas as actas da sessão de 18 e reunião de 19 do corrente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, communicando ter levado ao conhecimento da camara municipal da cidade da Victoria a deliberação da assembléa, ácerca da factura de curral da mesma cidade.—Inteirada.

Uma petição de Eduardo Monteiro Moura, professor contratado da cadeira de ensino primario da villa de Floresta, pedindo para ser considerado effectivo no magisterio independente de exame.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Bernardino Alves Barbosa, pedindo concessões para montar uma fabrica de preparar o fumo em corda desta provincia. — A' commissão de constituição e poderes.

Foram approvadas as redacções dos projectos ns. 75 e 107 deste anno, e mandadas imprimir no jornal da casa as dos projectos ns. 70, 108 e 109.

Em seguida foram approvados tres pareceres da commissão de orçamento provincial, um indeferindo a petição dos proprietarios de alvarengas; e os dous declinando um para a commissão de negocios de camaras municipaes a representação da camara municipal da Escada, sobre a construcção de açougues; e o outro para a commissão de obras publicas o requerimento dos moradores da freguezia de S. Caetano da Raposa, em que pedem uma ponte sobre o rio Ipojuca; e bem assim um da commissão de petições, indeferindo a petição de D. Joanna Baptista Bezerra do Amaral Mello; outro da commissão de orçamento municipal, deferindo com um projecto que vai a imprimir, a petição de Ignacio Bezerra de Menezes Drummond; e ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Lourenço de Sá, um parecer da commissão de instrucção publica, com referencia á petição do professor Antonio Jovino da Fonceca.

Lida a redacção do projecto n. 120 das sessões anteriores, o Sr. Malaquias chamou a attenção da commissão para a opposição que a mesma redacção tivera e fez sobre ella algumas considerações; e sendo approvada uma emenda offerecida pelo Sr. Estevão de Oliveira, volta o projecto á commissão de redacção.

Passando á ordem do dia, o Sr. Barão de Nazareth, obtendo a palavra pela ordem, declarou ter deixado de comparecer a tres sessões ultimas em consequencia de ter ido com S. Exc. o Sr. presidente da provincia á colonia Isabel, não como membro da commissão nomeada pela assembléa, como noticiou o *Diario*, pois que não fez parte dessa commissão, mas como deputado e por desejar conhecer não só essa colonia, como a de Soccorro

Findo isso, foi approvado em 1ª discussão e dispensado do interstício a requerimento do Sr. Ernesto Freire, o projecto n. 161 deste anno, creando no Rio Formoso um 3º districto de paz.

Após, foram approvados tambem em 1ª discussão os de ns. 168 [força policial], orando os Srs. Cisnêros, Deodoro e Ermirio Coutinho, e 169, revogando a lei n. 1,141 de 17 de junho de 1873, sobre enterramentos, depois de orarem os Srs. Paulo de Oliveira, Eudoxio de Brito Malaquias e Jacobina.

Procedendo-se á votação do projecto n. 105, deste anno, cuja discussão ficou encerrada na sessão de 18 do corrente, foi o mesmo rejeitado, sendo em seguida approvado em 3ª discussão o de 113, que autorisa a construcção de uma estrada de ferro, a partir de Olinda e vá terminar em Itambé

Finalmente entrando em 2ª discussão o projecto n. 130, annexando ao officio de 2º tabellião de notas do termo de Iguarassú, os de escrivão do civel, crime, capellas e residuos, reconhecendo se não haver numero para votar, ficou na fórma do regimento encerrada a discussão.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 135, 139, 152, 167, 170 e 177; 2ª do de ns. 143, 146, 153, 159, 160 e 161; 3ª dos de ns. 112 e 34, todos deste anno e continuação da antecedente.

Estrada de ferro de Limoeiro — Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, foi approvada a planta, alterando o traçado desta estrada de ferro, na parte comprehendida entre Fóra de-Portas e Santo Amaro das Salinas, ficando á mesma companhia livre o direito de preferir este mesmo traçado ou o anteriormente adoptado, conforme fôr mais conveniente á exploração: 1º porque o traçado proposto tem a vantagem de afastar a estrada da linha da praia do lado do mar, para atravessar o isthmo do Sul e Oéste do forte do Brum, em vez do Léste e Norte, passando assim por terrenos mais sólidos; 2º por tornar rectilinea a direcção da estrada ao sahir da ponte sobre o rio Beberibe, ao lado de Santo Amaro das Salinas, n'uma extensão de cerca de 400 metros, que, segundo o outro traçado, é uma curva; ficando, entretanto a mesma companhia obrigada, no caso de preferir o novo traçado, a construir um cáes de protecção para o leito da estrada á Oéste do forte do Brum, á margem do mesmo rio Beberibe, entre a dóca do Visconde do Livramento e a entrada da ponte do mencionado rio, embora relevada da construcção de uma parte do cáes á Léste do dito forte, segundo a planta approvada em 28 de dezembro de 1878

Isenção de direitos—Em virtude de ordem do ministerio da fazenda, expedida por telegramma, de 19 do corrente, mandou a presidencia da provincia, em 21 do corrente, despachar, livres de direitos, todo o material aqui chegado para a estrada de ferro de Limoeiro; assignando, entretanto, o interessado, termo de responsabilidade para pagamento de direitos, se forem importados objectos, que não sejam isentos, e não forem contemplados na lista que deverá ser apresentada dentro de 30 dias, devidamente informada pelo respectivo engenheiro fiscal.

Seminario de Olinda — Effectivamente reabrio se hontem este estabelecimento de instrucção.

Pelas oito horas da manhã, na capella daquelle estabelecimento, houve uma missa solemne, em que officiou o respectivo reitor Rvm. Sr. Dr. conego Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos: orando ao *Evangelho* o Rvm. Sr. Dr. Jeronymo Thomé da Silva. A este acto assistiram o Exm. e Rvm. monsenhor vigario capitular, os Rvms. Srs. professores e diversas pessoas gradas.

Concluida a missa, e prestado pelos Rvms. professores o juramento do estylo, reuniram se todos em o grande salão de visita, e ahi o Exm. e Rvm. monsenhor vigario capitular, depois de recitar um discurso analogo ao acto, considerou reaberto o seminario desta diocese.

E', portanto, um facto, que esta vasta diocese já não continúa privada deste estabelecimento de instrucção, que tantos e tão assignalados serviços lhe tem prestado.

Honra, pois, ao Exm. e Rvm. monsenhor vigario capitular José Joaquim Camello de Andrade!

Gymnasio Pernambucano. — Hontem assumio o exercicio de regedor deste estabelecimento publico, o Revm. Sr. Dr. Estanisláo Ferreira de Carvalho.

Imprensa.—Para a livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 12, acaba de chegar *Um divorce*, drama do Sr. Antonio Ennes, vertido do portuguez e adaptado á scena franceza por madama Rattazzi.

Romance.— Acaba de sahir á luz a fórma 13.ª do romance *Amor com amor se paga*, do Sr. commendador Julio Cesar Leal.

Gabinete Portuguez de Leitura. — O movimento desta bibliotheca na semana finda, foi o seguinte: sahiram para leitura de socios 157 obras em 243 volumes, sendo 2 obras de theologia, 1 de jurisprudencia, 5 de historia, 2 de biographia, 2 de viagens, 2 de sciencias naturaes, 2 de philosophia, 1 de encyclopia, 4 de revistas, 4 de poesias, 2 de theatro e 130 romances.

Entraram no mesmo periodo 176 obras em 258 volumes, sendo 2 obras de theologia, 1 de jurisprudencia, 3 de historia, 1 de biographia, 3 de viagens, 1 de philosophia, 1 de bellas-artes, 3 de litteratura, 2 de revistas, 4 de poesias, 5 de theatro e 147 romances.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pela Exma. Sra. D. Josepha A. F. de Oliveira—O dever 1 volume.

Pelo Sr. Dr. Joaquim dos Remedios Monteiro — Carta dirigida aos Srs. membros da assembléa provincial de Santa Catharina, 1 folheto; Hygiene e educação da infancia, 1 folheto; Folhas dispersas, 1 volume; Estudos nos dominios da medicina, 1 volume; Monarchia ou republica? 1 volume; Transfusão do sangue, 1 folheto; Breves conselhos ás mulheres, 1 folheto; O que fomos e o que somos, 1 folheto; hydrotherapia, 1 folheto.

Pelo Sr. Barboza Vianna—Missão Penedo, 1 volume.

Pela repartição das obras publicas — Um relatorio da mesma em 1878, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 88 socios e 11 visitantes.

Cão hydrophobico.—Informam-nos que, na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas, anda um cão, com diversos symptomas de hydrophobia, e que já tem mordido a diversas pessoas.

Bom seria que o fiscal da freguezia da Boa-Vista fosse alli indagar do facto, e providenciar.

Trilhos urbanos de Caxangá. — Pessoas que transitam nos carros desta via-ferrea, nos pedem para chamar a attenção do respectivo gerente para o pouco zelo do encarregado da estação da Mangabeira, deixando que os passageiros embarquem sem bilhete, afim de não interromper a leitura em que se entretem.

Gremio dos Professores Primarios.—Em a 9.ª sessão ordinaria do conselho, celebrada a 3 de abril corrente, sob a presidencia do professor Moraes Mello e assistencia dos membros do conselho e professores Miranda, Wanderley, Cyrillo, Liberato, Durães, Fragozo, Barrozo Juvenis e Monteiro Pessoa, foram tratados os seguintes assumptos:

A acta dos ultimos trabalhos que foi approvada.

Seis officios, sendo dous do secretario da presidencia, enviando para a bibliotheca dous relatorios e annexos; um do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, agradecendo em termos lisongeiros e honrosos para o Gremio o parecer que dera o conselho sobre seu compendio de arithmetica; dous dos conselheiros auxiliares Manoel Gregorio Vieira Lima e Antonio Candido Ferreira com referencia aos deveres que lhes incumbe; e outro de José Gomes Ferreira Maia, secretario da sociedade —União Commercial Beneficente dos Mercieiros— dando as razões pelas quaes aquella sociedade não poderá fazer se representar no anniversario do Gremio. — Mandou-se archivar, agradecendo-se os dous primeiros.

Pelo professor Wanderley foi proposto e pelo conselho approvado socio effectivo o professor publico de Villa-Bella Joaquim Gonçalves Ayres.

O professor Fragoso deu sciencia ao conselho de que a Exma. Sra. D. Amelia Suzana Zocker, directora do collegio S. Casimiro, por elle enviava a quantia de 20$ para ser applicada como melhor entendesse o conselho em beneficio social, impulso este de seu coração, ao qual obedecera por occasião de assistir ao primeiro anniversario do Gremio dos Professores Primarios, concorrendo assim para o auxilio que de todas as pessoas que pela instrucção se interessam, espera o mesmo Gremio.—O conselho resolveu que se agradecesse a offerta, destinando-a á encadernação do diccionario de Frei Domingos, que fôra offertado pelo professor Landelino Rocha.

Foram ainda recebidas para a bibliotheca as seguintes offertas, a cujos autores mandou o conselho agradecer:

Remettido pelo Sr. Laporte um exemplar de Almanack do corrente anno.

Pelo Dr. João Franklin da Silveira Tavora 72 volumes.

Pelo Sr. Medeiros, com loja de livros á rua do Barão da Victoria, 73 volumes.

Pela sociedade beneficente — Luzeiro da Verdade— 453 exemplares de diversas obras, folhetos e cartas geographicas para esse fim destinados por um de seus associados, o professor Francisco de Assis Monteiro Pessoa.

Pelo professor Wanderley uma penna e caneta de ouro, com a qual deverá ser escripto no album da sociedade o juizo das pessoas que a visitarem.

Verificando o conselho por informação do thesoureiro não ter o cofre social despendido quantia alguma com a solemnidade do primeiro anniversario, resolveu que na acta se consignasse um voto de louvor e agradecimento a todos os associados que concorreram para o realce daquela festa e com especialidade á commissão que presidida fôra pelo professor Fragoso.

E marcando para ordem do dia da sessão seguinte, discussão do regimento interno e dos pareceres que forem apresentados, encerrou a sessão.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Mandahu* e *Ville de Bahia*, e pelos navios *Grumete*, *Dolores*, *Trusty*, *Florence May*, *Clara*, *Roberto*, *Ceferina*, e *Nicacia* vieram para o nosso mercado: banha, 590 barris; bacalháo, 2,500 barricas e 120 meias; carnes, 1 caixa; champagne, 20 ditas; cebolas, 50 caixas; chocolate, 1 dita; cerveja, 12 ditas; café, 390 saccos; cominhos, 15 ditos; farinha de mandioca, 4,648 saccos; dita de trigo, 2,156 barricas; feijão, 1,843 saccos; gomma de mandioca, 12 ditos; manteiga, 65 caixas; 335 barris e 485 meios; queijos, 1 caixa; vinho, 2 barris; xarque, 745,172 kilos.

Dinheiro.—O vapor *Mandahu* trouxe para:

Ferreira da Costa & C. 942$000
Amorim Irmãos & C. 390$000

Sociedade Dramatica Thalia.—Esta sociedade procedeu, no sabbado, á eleição da nova directoria, a qual ficou organisada da forma seguinte:

Assembléa geral

Presidente.—Epaminondas Pinto Bandeira.
1.º secretario. — Hermogenes Lopes de Oliveira.
2.º secretario. — Antonio Carlos Xavier e Silva.

Directoria

Director.—Paulino José Antunes.
Vice director.—André Nauzer da Silva.
1.º secretario. — Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.
2.º secretario.—Alfredo Lucio de Castro.
Thesoureiro.—José dos Reis Gomes Junior.
Director de scena.—Julio Coelho.
Commissão de contas. — Francisco da Silva Tajeiro, Luiz José Antunes e Manoel Gonçalves Pires.

Leilões. — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, nos Afflictos n. 26, de piano, moveis, espelhos, quadros, figuras, tapetes, livros, armas, instrumentos de musica, vidros, louça, trem de cosinha, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, das dividas da massa fallida de Henry Leyden & C., no total de 9 927$29.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 5, de moveis, piano, espelhos, etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de chitas, cambraias, chapéos, paletots, calças, etc., etc.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de oito casas terreas na rua Imperial n. 58.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 5 e 7 horas da manhã, no convento do Carmo, pela alma de Paulo Baptista Carneiro; ás 8 horas, na matriz do Poço da Panella, pela alma de D. Maria Eulalia da Camara; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Maria José da Annunciação Baptista.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de abril:

Orator	da Europa	até 24
Douro	da Europa	até 25
Espirito Santo	do sul	até 27
Glenlogan	de New-York	até 27
Pernambuco	do norte	até 29
Tamar	do sul	até 29
City of Pará	de New-York	até 29
Illimani	do Pacifico	até 2 de maio
Bahia	do norte	até 4
Gironde	da Europa	até 5

Loteria da provincia—Quarta-feira 30 do corrente, se extrahirá a loteria 297.ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 20 de abril:

Existiam presos 509, entraram 6, sahiram 3, existem 512, a saber:—nacionaes 438, mulheres 9, estrangeiros 14, escravos 51.—Total 512. Arraçoados 448, sendo: bons 431, doentes 17.

Hospital Portuguez—Movimento das enfermarias do Hospital Portuguez na semana de 13 a 19 de abril de 1879:

Existiam 37, entraram 4, sahiram curados 2, falleceu 1, ficam em tratamento 38.

Entrou de semana o Sr. mordomo José Francisco de Figueiredo.

Proclamas de casamentos.— Leram-se no dia 20 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Fabio Austricliano Moreira Temporal com Maria Agripina Temporal.
Dr. Augusto Hygino da Cunha Souto Maior com Albertina do Rego Barros.
Joaquim de Oliveira Borges com Guilhermina Rosa da Silva Tavares.
Honorio da Costa Monteiro com Theodora Alves da Cruz.
João Gonçalves de Freitas com Porcina Alves Forte.
José Francisco da Silva com Hermisda Jocelina de Jesus.
Manoel Maria Arão de Albuquerque com Rufina Onalia Freire.
Felismino dos Santos Correia Lima com Niomisia Maria da Costa Pereira Souza.
José Francisco Braga com Maria Jardilina de Jesus.
Joaquim dos Santos Coelho com Antonia Augusta de Barros.
José Floriano da Cunha Cavalcante com Francisca Maria da Penha.
Carlos da Silva Farias com Leopoldina Ferreira Cascão

Segunda denunciação.

Juvencio Luiz de Azevedo com Joanna Maria da Conceição.
João Francisco da Silva com Joanna Maria da Conceição.
Manoel Marques Avila com Anna Alexandrina Vital.
José dos Reis Carneiro da Silva com Virginia Maria da Conceição.
Antonio do Rego Pacheco com Emilia Virginia Mena da Costa.
Francisco Lopes com Maria Leopoldina de Oliveira Costa.

Terceira denunciação.

Pacifico José Mathias com Joaquina Maria da Conceição.
Francelino José de Souza com Rosa Maria da Conceição.
José Izidoro Rodrigues Ramalho com Auxencia Franklin do Rego Barros.
Candido José Ferreira com Maria dos Prazeres Monteiro.
José Francelino Gomes com Maria da Conceição Paiva.
Ponciano Augusto Henrique da Silva com Clodorinda Gonçalves da Silva.
Manoel Joaquim Pereira dos Reis com Francisca Dias dos Santos.
Manoel Antonio J. de Castro com Francisca Maria Villela de Paula.
Antonio Jacintho Pereira Junior com Emiliana Senhorinha da Costa
Miguel Alves de Souza com Ignacia Maria dos Prazeres.
Tito Dias dos Santos com Carolina Maria da Conceição.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Bahia*:

Louis P. Munier, Amande, Amaro Barreto

Lousses, José Vicente Martins, Biagio Crabal-lone, Giovani Carrosino.

— Vindos de Aracajú e Penedo no vapor nacional *Mandahú*:

D. Vasco da Gama, Antonio Bento Filho, Wenceslão José Baptista, Frank I Gmelsh, Dr. José da Rocha Cavalcante, sua senhora e 1 criada, José Paulino Barbosa, Francisco Victor Barbosa, Constantino Pereira Magalhães, João Castelan, Norberto de Brito, James Waltres, Manoel Pantaleão de Oliveira, Martinha Felismina.

Hospital Pedro II — O movimento deste estabelecimento do dia 14 ao dia 20 de abril, foi o seguinte:

Existiam 688, entraram 115, sahiram 88, falleceram 27, existem 688.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 688, sendo 447 homens e 241 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

A's 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Moscoso.

A's 9 1/2, 8 3/4, 9 1/2, 8 1/2, 9 1/2, pelo Dr Cysneiros.

A's 8, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/4, 9, 8 1/4, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 9 1/4, 9 1/2, 8 3/4, 9 1/2, 9 1/4, 10, 8 1/2, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 9, 8 3/4, 9 1/2, 9 1/2, 9, 10, pelo Dr. Malaquias.

A's 9 1/2, 9, 9 3/4, 9 1/4, 9 1/2, 9 1/4, pelo Dr. Chacon.

A's 8 1/2, 8 1/2, 8 1/4, 8 1/4, 9, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Hospital dos retirantes — No hospital de Santa Thereza, até o dia 21 do corrente, continuavam em tratamento 91 doentes, sendo: 53 homens e 38 mulheres, entraram 2 homens; falleceu 1 homem; existem em tratamento 92 doentes, sendo: 54 homens e 38 mulheres; existem 8 leitos vasios, sendo: 6 para homens e 2 para mulheres; existem para ter destino, 7 crianças.

Cemiterio publico — Obituario do dia 17 de abril:

José Bernardo da Silva, pardo, Pernambuco, 41 annos, viuvo, hospital Pedro II; anemia.

Manoel Thomé, preto, Pernambuco, 88 annos, solteiro, idem; gangrena senil.

Pedro, preto, 70 annos, solteiro, idem; tuberculos pulmonares.

Maria Barbosa Cordeiro, branca, Pernambuco, 26 annos, solteira, S. José; phtysica pulmonar.

Paulo Baptista Carando, branco, Rio Grande do Norte, 57 annos, viuvo, Santo Antonio; hepatite chronica.

Manoel Victor Jesus da Motta, branco, Pernambuco, 54 annos, casado, Recife; beriberi paralitica.

Marcolina Amelia Neves, parda, Pernambuco, 7 annos, Santo Antonio; kisto hepato.

Lucio, branco, Pernambuco, 2 dias, S. José; hemorrhagia umbelical.

Manoel, branco, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; phtysica pulmonar.

— 18 —

Manoel José da Silva, pardo, Pernambuco, 12 annos, hospital Pedro II; bexigas.

Joaquim José de Luna, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, idem; idem.

Maria Rosa da Conceição, preta, Pernambuco, 21 annos, casada, idem; idem.

Raymundo (escravo), preto, Alagôas, 40 annos, solteiro, Graça; interite chronica.

Alexandrina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, viuva, S. José; idem.

Isidoro Francisco L. Moraes, preto, Parahyba, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.

Carolina Alves Azevedo, parda, Pernambuco, 24 annos, casada, Bôa-Vista; angina pechoria.

Adelaide Muniz Ferreira, branca, Pernambuco, 35 annos, viuva, idem; hemeplegia.

Galdino d'Assis Duarte, pardo, Pernambuco, 33 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Vicente Lopes Villas-Bôas, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Bôa-Vista; phtysica.

Pedro, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Graça; bronchite chronica.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. João Gonzaga Bacellar, tem o seu escriptorio de advocacia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua do Duque de Caxias n. 21.

Dr. João Vicente Pereira Dutra, rua do Imperador n. 48, 1.º andar.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus* ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C., á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93: —A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharcia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Recebeu pelo ultimo vapor, a botica franceza e armazem de drogas de A. Caors, rua do Bom Jesus n. 22.

Vaccina. Vende-se na pharmacia do pateo do Livramento n. 29.

Preservativo da erysipela do bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por dous prospectos com instrucções para seu uso, em ambas as molestias, attestados de medicos, e pessôas notaves. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Canhão da paz universal

O unico garantido sem perigo, que sem polvora nem mecha, tendo por combustivel um simples pedacinho de qualquer papel, produz uma detonação Brinquedos, nunca visto nesta cidade e inoffensivel, proprio para crianças, moças e rapazes; a elles antes que se acabem, na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de instrumentos de musica de Emilio Roberto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A' MINHA INNOCENTE SOBRINHA

Porcia Augusta Lobo Côrte-Real.

Fallecida em Fernando, aos 29 de março de 1879.

Quando apenas a rosa em botão
Ostentava na aurora o frescor,
Eis que a brisa arrojara no chão,
E roubara os encantos da flôr!

DO AUTOR.

Criança ainda para o céo subio
E foi p'ra Deus ignorando o mal!
Rosa em botão que de manhã se abrio,
E logo a noite pendeu no vendaval!

. . . .

Onze annos contava essa innocente!
Más alheia aos infortunios deste mundo,
Do nada despregou-se bem contente,
E sorrindo d'este pélago profundo!

Pouco viveu a flôr! Más não tocou-se
Nas impurezas dos vaivens da vida:
Pura como nasceu assim finou-se,
E foi-se aos braços de sua mãi querida!

Chorem-n'a muito embora—por saudade—
—Seu avô, seus tios e irmãosinhos—,
Junto a Deus na feliz eternidade,
Já ella goza dos Reaes carinhos!

. . . .

Descança, cherubim, lá nessa vida
—Desengano fatal da humanidade—,
E pede por nós que serás ouvida,
Por Deus que te chamou em tenra idade!

Criança ainda para o céo subio
E foi p'ra Deus ignorando o mal!
Rosa em botão que de manhã se abrio,
E logo a noite pendeu no vendaval!!

Recife, 21 de abril de 1879.
A. G. de G. Lobo.

O chamado canal de Riachuelo

(Continuação)

Nestes ultimos dez annos os maiores esforços e sacrificios de dinheiro foram empregados pela communa de Bruxellas para melhorar a salubridade da capital. Entre muitos outros trabalhos de importancia canalisaram e abobadaram o *Senne* no lugar em que elle atravessa a cidade, e formaram sobre elle um lindo boulevard plantado, e que tem a vantagem de impedir que as inundações causem tantos desastres nos quarteirões baixos e populosos, e a de receber as immundicias que lhe trazem os outros collectores, indo lançal-as a mais de 5 kilometros abaixo da cidade.

A edilidade de Vienna d'Austria tem feito muito para melhorar o estado sanitario e embellezar a capital do imperio. Dos fossos de circumvallação da cidade, que eram outros tantos [canaes de Riachuelo], fez boulevards de 60 metros de largura plantados de arvores. Haviam dous regatos, o Alserbach e o Ottakringerbach, que recebiam as immundicias do Danubio e do Wien, e para acabar com as emanações que delles sahiam, foram abobadados com a largura de 4 a 7 metros e altura de 2 a 3 metros.

Quantos canaes perdidos, quantos embellezamentos frustrados! Lindos passeios, plantados de arvores em vez de canos repletos de podridão!!!

Não fallaremos de outros melhoramentos, cada qual mais importante, executados para beneficiar a saúde publica.

Por toda parte, emfim, procura-se com muito louvavel empenho e encarecimento melhorar o estado sanitario das cidades, quer extinguindo os fócos de infecção, quer saneando os esgotos, quer abastecendo-as de agua pura em abundancia, construindo casas em condições hygienicas, para os operarios, prevenindo a carestia dos generos alimenticios, emfim não esquecendo alvitre algum que possa de qualquer modo alliviar as classes pobres das innumeras difficuldades que as acabrunham.

Se não fosse o calçamento da cidade, se não fosse o encanamento da companhia Recife Drainage, que ainda precisando de muita correcção, nos livrou do derramamento das materias fecaes á toda hora e por todas as praias, se não fosse a limpeza dos quintaes a que a camara municipal obrigou os habitantes desde 1869, e a dos caes a que ella procedeu, a que se deve attribuir se não ao effeito immediato dessas providencias o estado sanitario desta capital, que apezar de muitas causas de insalubridade que existem, por não haver possibilidade de extinguir todas de repente, é dos mais favoraveis, se não o mais favoravel de todas as capitaes de certa ordem?

O *canal* de Riachuelo não serve para navegação, não serve para levar agua a bairro ou cidade alguma populosa, não serve para derivação de aguas de alguma localidade pantanosa; serve somente para receptaculo de immundicias, deposito de animaes mortos, e ou substancias susceptiveis de apodrecer e exhalar miasmas; porque razão não se ha de construir o cano de esgoto sobre essa vasa putrida e depois aterrar e plantar arvores, convertendo o que ha de insalubre em um passeio, posto que pequeno, mas limpo e são?

E' da natureza dos canaes serem um constante foco de exhalações mephiticas, muito principalmente se elles tem comportas, porque nestes as aguas correm com muita pouca velocidade, visto como é preciso ajuntal-a na parte superior e depois passal-a para a immediata, e deste modo as immundicias ajuntam-se na primeira e parte dellas passa para a segunda, e assim por diante, de maneira que ha sempre grande quantidade de substancias vasosas que obrigam a uma pensão muito acurada e dispendiosa, afim de que se não obstrua o canal.

Se se quizesse conservar o canal de Riachuelo com fundo sufficiente para estar sempre coberto por agua e se estabelecesse uma comporta na rua da Aurora e outra em qualquer outro ponto escolhido a consequencia seria, que logo que a maré vasasse um pouco as mesmas canoas que lá podem entrar deixariam de o fazer, porque as comportas impediriam o transito; e assim deixava o canal de ter o prestimo que hoje tem.

Diz-se que o canal é um *embellezamento* e que para conservar esse *embellezamento* valia á pena gastar oito ou dez mil contos de réis, se preciso fosse. Ainda que se gastasse essa quantia, elle nunca deixaria de ser um grande mal para a saúde, e para a população, porque, emquanto o canal existir, ha de servir de deposito de tudo que não tiver serventia; e exigir constantemente uma limpeza e conservação, porque além das substancias susceptiveis de putrefacção que atiram dentro e das que a maré acarreta, ha o lodo proprio que vai se depositando e sempre crescendo, e que revolvido pelas varas de canoa, forçosamente desprende os gazes proprios das vasas dos canaes; inconvenientes que serão muito maiores se houverem comportas.

(Continuar se-ha.)

Theatro Santa Isabel

E' sempre o mesmo o Sr. Duarte Coimbra.

Sempre o grande apostolo da arte, rendendo fervoroso culto a sua adorada deosa.

Quando se trata de um grande artista que é preciso fazer ver, applaudir e festejar, esquece elle os seus interesses, para só cuidar no que dicta a sua alma de verdadeiro artista.

Servirá de resposta a todos aquelles que sustentavam caprichosamente o contrario, ou que pelo menos duvidavam, o contrato ultimamente feito com o grande — ANTONIO PEDRO.

Resta que o publico se compenetre de sua missão, ajudando o emprezario no seu gigantesco empenho.

A respeito de Antonio Pedro contentamonos com transcrever os seguintes trechos:

« ANTONIO PEDRO é um artista admiravel, privilegiado, como tem sido muitos desses que teem deixado um nome immortal na arte dramatica. Em Antonio está a vocação ardente e enthusiasta revelada em todos os seus arcanos; está uma gloria nacional, e todos os elogios tributados pela imprensa, em geral, da terra que lhe é berço, são merecidos e talvez fiquem aquem dos que lhe cabem.— Do *Globo*— No Rio de Janeiro. »

« Se ANTONIO PEDRO fosse actor italiano o seu lugar seria distinctissimo ao lado de Rossi e de Salvini, accrescendo ainda o seu merito como actor comico revelou-se-nos qual é, qual o indica a imprensa portugueza, um artista de primeira ordem, um artista excepcional e unico.— Do *Diario do Rio de Janeiro.* »

« O actor A. PEDRO, que hoje, sem contestação, se póde chamar o primeiro actor portuguez.—Do *Jornal do Commercio*, Lisboa. »

« ANTONIO PEDRO no *-Paralytico*— foi, como sempre, admiravel, inimitavel, inexcedivel.—Do *Porto*. »

NEM.

Ao Exm. Sr. conselheiro senador J. J. de Oliveira Junqueira

Cartas escriptas por um engenheiro civil

II

Não são sómente os engenheiros estrangeiros ou os brasileiros formados em escolas estrangeiras quem mais mal nos fazem, a nós e á nossa patria,—como se poderia acreditar, attento os requerimentos de V. Exc.—esses são os menos nocivos; esses até em honra ao grande principio da liberdade do trabalho, devem achar lugar em nossas commissões logo que não offendam qualquer direito adquerido; logo á elles sejam antepostos os engenheiros nacionaes pelas razões que adiante exporemos. Malefica, extremamente malefica, é uma certa classe de pretensos engenheiros que se appellidam de *engenheiros-praticos(!)*, brasileiros ou estrangeiros, classe que tudo invade, e por toda parte se intromette, *engenheiros* ou melhormente *engenhosos*, cujos conhecimentos reaes cifram-se o maior numero de vezes em algumas falsas noções adqueridas sem methodo, atropelladamente, nas repartições de obras-publicas ou em outras commissões do governo, onde entram a guiza de discipulos e sahem como... sabichões consumados; sujeitos atrevidos e pretenciosos como a propria ignorancia.—E, Sr. senador, si V. Exc. requerer pelos canaes competentes, a lista dos empregados nestas condições que como engenheiros trabalham em commissões do governo, verá que, desgraçadamente, é ella quasi sempre mais numerosa que a dos engenheiros formados nas Escolas-Central e Polytechnica!

Ora, Exm. Sr., que o povo não saiba comprehender a importante missão de um engenheiro; que elle tenha o louco intuito de admittir que sua *pratica* e a sua *theoria* são duas forças distinctas, dous caminhos diversos; que elle considere a engenharia como um conjuncto de especulações metaphysicas, que elle só veja ahi *leis* variaveis e imaginosas, *theorias* falsas e pedantescas; e não um accumulo de applicações racionaes e positivas a constituirem nobilissima industria; se pode admittir porque sua incapacidade propria explica tal modo de entender. Mas, que explicação lisongeira pode ter a preferencia manifestada por grande numero de delegados do governo ás interpretações erradas da gente ignorante, como prova a permanencia de tres empregados em suas importantes commissões, é o que eu não posso achar.

O povo, de accordo com os seus preconceitos, poderá preferir a taes *praticos*, ou antes os taes rotineiros (é este o nome), os improvisados engenheiros aos engenheiros que teem um curso regular de estudos; porque aquelles podem trabalhar com ordenados muitissimo menores; e para o povo o barato é bom. Mas, por que os preferirá o governo, que é intelligente e sabio, quando em suas commissões os ordenados são iguaes para estes e para aquelles?

Eu não estou levantando uma calumnia, V. Exc. se se dignar de pedir a alludida lista verá que em muitas provincias o quadro dos engenheiros das obras publicas, por exemplo, é formado si não todo ao menos quasi que totalmente por gente dessa qualidade. Examine os titulos dos seus engenheiros de districto, dos seus engenheiros em commissões especiaes, pode mesmo subir ás vezes a categorias mais elevadas, encontrará quasi sempre que nenhum desses fez o curso de construcções civis em escola alguma.

Cidades existem em nosso vasto imperio onde se procura um graduado pelas escolas central ou polytechnica do Rio de Janeiro, como empregado do governo, e difficilmente se encontra, quando se encontra.

Todos os lugares, quer geraes, quer provinciaes, estão pela mór parte sendo exercidos ou pelos taes rotineiros, ou por engenheiros filhos de escolas estrangeiras, França e Belgica principalmente, ou por engenheiros militares.

Se V. Exc. lançar tambem os olhos para um quadro, competentemente anotado, dos engenheiros empregados nas commissões de construcção de vias ferreas se certificará que é grande tambem ahi o numero dos ditos *praticos*; vel-os ha ahi até como chefes de secção, tendo á suas ordens engenheiros civis brasileiros, com a simples denominação de *auxiliares technicos*, e que pelo maior numero de vezes são os verdadeiros autores dos retalhos de fino estofo com que elles vestem e exornam as suas emproadas reputações!

E' exacto, Sr. conselheiro, que entre esses engenheiros trabalhadores existem homens de verdadeiro merecimento.

Nessas commissões mesmo a que me referi, V. Exc. encontrará engenheiros que se não teem um diploma fornecido por uma escola acreditada, têm em suas *longas horas de estudo e reflexão* um verdadeiro attestado de boas habilitações. Mas, esses são raros, bem raros; e á esses seria facilimo, logo que fosse exigido como senha a apresentação do diploma, obtel-o mediante exames prestados em nossa escola, muito principalmente agora que os favorece o regulamento.

E no emtanto, Sr. senador, assim como V Exc. sabe que ahi na côrte existem engenheiros, antigos alumnos das escolas central e polytechnica, completamente desoccupados, por que o governo lhes nega trabalho, eu tambem sei que elles assim existem em algumas provincias.

Quem de animo calmo supportará tamanha injustiça!

E' duro, Exm. Sr., é muito duro gastar seis ou cinco annos a vencer difficuldades de todos os tamanhos, cheio de fé e esperança, para que após tão longo tempo de trabalhos só appareça realmente, sob o aspecto de um desengano formal, a convicção de que o diploma obtido não merece para o governo nem mesmo as honras de uma carta de fiança. Eis assim acontece aos engenheiros civis brasileiros; isto é... aos engenheiros que para padrinhos nada mais tiveram além das proprias habilitações.

Pernambuco, 1 de abril de 1879.

Ensino particular

LINGUA PORTUGUEZA

41—Rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes)—41

2.º ANDAR

Recusar-se o homem ao estudo da palavra que falla, que lê, que escreve, é a indolencia mais prejudicial; pois que a palavra é a condição essencial do espirito humano.

O homem que bem falla, melhor convence e avantaja-se a todos os outros.

Os conhecimentos necessarios para a perfeição da linguagem, nos deve merecer todos os sacrificios: pessoa alguma poderá ser tida por bem educada, si não souber fallar com perfeição a sua propria lingua.

Esta instrucção abre a porta para, com facilidade e perfeição aprender-se as outras linguas, e mesmo para se estudar qualquer arte ou sciencia.

Si assim é, como despresarmos o estudo da nossa lingua, tão apreciada pelos estrangeiros?

Com a pratica de 47 annos de estudo, o abaixo assignado obteve um methodo todo filho do seu longo estudo e experiencia, com o qual facilmente consegue de seus alumnos, o ficarem promptos para qualquer exame dentro de pouco tempo.

O abaixo assignado continúa no ensino da lingua portugueza e de outras disciplinas, tanto em sua casa das 3 horas em diante, como por collegios e casas particulares, a horas convencionadas.

Salvador Henrique de Albuquerque.

Attenção

Constando aos abaixo assignados que alguem propala e trata de fazer crer que elles se empenham de accordo com alguem, afim de que a assembléa provincial acabe com o privilegio do serviço mortuario e de carros funebres; cumpre-lhes, em abono da verdade protestar, como de facto protestam, contra semelhantes asserções.

Ainda que, os abaixo assignados reconhecessem anomalia no privilegio, mormente na quadra actual em que presidem as idéas liberaes; com tudo, respeitam-no e respeital-o-hão em quanto não forem privados da faculdade bem entendida que lhes foi garantida pela Santa Casa de Misericordia.

Recife, 16 de abril de 1879.

Agra & C.

Internato Pernambucano

Lista dos exames de sciencias dos alumnos do Internato, prestados em fevereiro e março deste anno, na Faculdade de Direito do Recife.

PHILOSOPHIA

Luiz Domingues da Silva, approvado plenamente.
João B. de Almeida, approvado.

GEOGRAPHIA

José Ferrão de G. Lima, approvado com distincção.
Pedro de Oliveira P., idem.
Thomaz A. de Mello, idem.
Arthur d'A. Mello, approvado plenamente.
Abilio da M. S. Ramos, idem.
José Maria Gonçalves Pereira, approvado
Alberto de O. Coelho, idem.
Juvenal da C. Antunes, idem.

HISTORIA

Francisco Clementino V. Chaves, approvado com distincção.
Luiz Domingues da Silva, idem.
Miguel de Almeida P., idem.
Luiz L. dos Reis Lima, approvado plenamente.
Francisco L. S. Lima, approvado.
João B. dos Santos Almeida, idem.
Sergio de Barros Wanderley, idem.

ARITHMETICA

Luiz Domingues da Silva, approvado com distincção.
Francisco C. de Vasconcellos Chaves approvado plenamente.
Thomaz A. de Mello, approvado.
Sergio de Barros Wanderley, idem.
Francisco Leopoldino G. Lima, idem.
Pedro de Oliveira P., approvado plenamente.
José Heronides de H. Costa, approvado.
Alberto d'O. Coelho, idem.

GEOMETRIA

Luiz Domingues da Silva, approvado.
Miguel de Almeida Pereira, idem
F. C. de V. C, reprovado.

Resumo: examinados 28. Approvados com distincção 7, plenamente 6 simplesmente 14 reprovado 1.

Ponte de Uchôa, 5 de abril de 1879.

O director,
M. A. V.

Perseverança-Brasileira

Associação de beneficios mutuos, e caixa economica auxiliar, approvada pelo decreto n. 5,767, de 14 de outubro de 1874. E' garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e por apolices da divida publica geral, inalienaveis até a liquidação dos respectivos contratos.

São representante na provincia de Pernambuco, com os poderes para effectuar contratos, o inspector geral dos agentes—os Srs. bacharel Paulo Cazenave de Laborde e Carlos Sinden.

AVISO—No corrente deste anno será creada uma agencia desta associação em Recife.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudineal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Escola de João de Deus

PARA O SEXO FEMININO

Rua de S. João n. 38 (S. José)

Elisa Soares, professora particular, tendo estudado o novo *Methodo de João de Deus, Cartilha Maternal*, reconhecendo o mais perfeito até hoje inventado pelo genio do homem, acaba de adoptal-o na sua aula; a mesma professora ensina todas as materias que se ensinam no *Collegio Americano*.

Instituto de Nossa Senhora do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Nesse collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever [calligraphia] e contas, até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia; como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, historia do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no collegio das artes, annexo á Faculdade de Direito.

Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

COLLEGIO ZIMA

PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*— sejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Franceses e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta esta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca.*.

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro, onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo

Attestado

Carlos Bittencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico-chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc. etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odon Macêdo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha— é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva a saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

Instituto de N. Senhora do Carmo

Rua de S Francisco, palacete n. 72

INSTRUCÇÃO PRIMARIA, SECUNDARIA E RECREATIVA

A instrucção primaria é ensinada neste collegio em um curso de 3 annos, e as materias são as seguintes:

1.º anno.—Conhecimento das lettras, formação das syllabas e nomes, taboada, contas de sommar, diminuir, multiplicar e dividir; escripta — linhas rectas e curvas, a-b-c.

2.º anno.—Leitura, noções de grammatica portugueza, arithmetica theorica e pratica, comprehendendo sommar, diminuir, multiplicar e dividir fracções, cathecismo da historia sagrada, escripta — bastardo e bastardinho.

3.º anno.—Leitura corrente de prosa e verso e lettra manuscripta, grammatica portugueza, comprehendendo analyse grammatical e logica, arithmetica até proporções, noções de grammatica latina, franceza, historia sagrada e do Brasil, geometria, geographia, physica e musica.

No fim de cada anno haverá exames publicos no collegio, com a assistencia das autoridades litterarias da provincia.

Os alumnos que já tiverem principios serão matriculados no anno correspondente ao seu adiantamento.

A instrucção secundaria comprehende os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no Collegio das Artes, annexo á Faculdade de Direito.

A instrucção recreativa comprehende musica, desenho e dança.

Tanto aos alumnos primarios externos como aos meio-pensionistas e internos o collegio fornece (*gratis*) penna, papel, tinta, lapis, creions e pedras (ardosias); assim como uma collecção dos livros mais necessarios aos alumnos internos de instrucção secundaria, que por serem de preço elevado torna mais dispendiosa sua acquisição aos Srs. pais.

Tambem para mais commodidade dos alumnos d'aula de musica o collegio fornece (*gratis*) os seguintes instrumentos para estudo: flautas, clarinettos, rabecas, violoncellos, violões e piano, assim como methodos para solfejos e para os instrumentos, papel de musica, etc.

Para o estudo secundario tem o collegio bons professores, que alli serão encontrados nos dias uteis, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, cuja capacidade não será contestada.

Os salões das aulas são muito claros e frescos e mobiliados convenientemente, e podem ser visitados pelos Srs. pretendentes.

Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos por preços commodos, dando-se no estabelecimento todos os esclarecimentos exigidos.

As materias da aula primaria a principio, parecem demasiadas e o tempo excessivo para que os alumnos se habilitem á matricula do estudo secundario. E' preciso, porém, notar que esse estudo não é como alguns suppõe, materia de tão pouco apreço, e que não consiste somente em gaguejar as palavras ao que chamam ler e fazer garatujas ao que dão o nome de escrever. Esses que assim pensam, ou por acharem sufficiente esse grão de instrucção obtido por seus filhos em um ou dous annos, ou por estarem aborrecidos de vêl-os frequentar a escola primaria 4, 5 ou mais annos, tratam, para encurtar caminho ou para variar, de matricul-al-os em alguma escola secundaria; e o menino que mal sabe ler o portuguez, vê-se cercado de livros latinos, francezes ou inglezes e até mesmo de sciencias, como rhetorica, geographia, geometria, etc. Será facil imaginar-se as difficuldades insuperaveis desses estudantes. Infeliz do professor que, pugnando pelo adiantamento de seus alumnos, tiver de leccional-os. Mal sabendo ler, como poderão estudar, comprehender e recitar a lição que lhes foi marcada? D'ahi succede que o professor, em lugar de occupar-se da materia que faz o objecto de sua aula, vê-se obrigado a ensinar-lhes o que deveriam ter aprendido na escola primaria.

Por maior que seja o esforço do professor, os estudantes cada vez comprehendem menos, e por fim apparece-lhes o aborrecimento pela materia que estudam, e, ou abandonam-a ou matriculam se n'outra que julgam mais facil. Novo tempo perdido e o mesmo resultado. Assim passam-se annos e annos, e então são obrigados a definitivamente abandonar os estudos, attribuindo-se todo esse prejuizo á falta de intelligencia dos alumnos, ou inaptidão dos professores.

E' sabido que do alicerce depende a segurança das construcções.

Do estudo primario depende o estudo secundario, e deste o superior.

O menino mal preparado em primeiras lettras não póde ser bom estudante de preparatorios; assim como este, quanto mais habilitado, mais facilidade deve encontrar no estudo superior.

Admittio-se na escola primaria deste collegio, além da leitura, grammatica,

arithmetica, etc., as noções de latim, francez, geographia, etc., porque no estudo preparatorio muito auxiliarão; se alguns alumnos, porém, não seguirem a carreira das lettras, em qualquer outra essas noções não lhes serão menos proveitosas.

Para desenvolver a emulação dos alumnos são distribuidos premios, que no fim de cada trimestre serão trocados por objectos de suas diversões, taes como calungas, etc.

Os Illms. Srs. Drs. João Barbalho Uchôa Cavalcante e Olympio Marques da Silva, mui dignos inspector da instrucção publica e delegado litterario, diversos Srs. professores publicos e muitos outros cavalheiros e senhoras teem sido testemunhas oculares dos exames alli prestados annualmente com geral satisfação.

A musica, que hojefaz parte do programma do ensino, deve tambem ser começada na escola primaria; só em menino se aprende com facilidade tão aborrecidos principios, de sorte que, quando chegam a certa idade, já teem vencido o peior, e então conhecem quanto é agradavel essa recreiação, que além de outros beneficios é tambem uma profissão honrosa, como qualquer outra.

COMMERCIO

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19	353:414$743
Idem do dia 21	21:910$671
	375:335$414

Importação

Polaca hespanhola *Nicasia*, entrada de Buenos-Ayres em 19 do corrente e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:
Xarque 129.700 kilos á ordem.

Patacho hespanhol *Ceferino*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Couros de refugo 70.
Xarque 207,090 kilos á ordem.

Patacho inglez *Clara Novello*, entrado de Santos em 20 do corrente e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:
Café 390 saccos.
Farinha de mandioca 1,600 saccos. Feijão 1,843 saccos. Fumo 20 rolos. Gomma de mandioca 12 saccos aos consignatarios.

Patacho nacional *Roberto*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Baltar, Oliveira & C., manifestou:
Graxa em bexigas 2,565 kilos.
Xarque 111,975 kilos á ordem

Lúgar nacional *Grumete*, entrado da Bahia na mesma data e consignodo a Silva Guimarães & C., manifestou:
Barricas enternadas 615 aos consignatarios.
Cordas de piassaba 600 peças a João Francisco Leite.
Farinha de mandioca 1,000 saccos a F. A. Loup, 900 a Beltrão Junior & Rezende. 500 á ordem, 550 a Fernandes & Irmão, 80 a Domingos Alves Matheus. Fio de algodão 13 pacotes a Cramer Frey & C.

Sum ca hespanhola *Dolores*, entrada de Paysandú na mesma data e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:
Xarque 188,407 kilos á ordem.

Vapor nacional *Mandahu*, entrado dos portos do sul em 20 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:
Couros salgados seccos 47 a Domingos da Silva Torres.
Farinha de mandioca 18 saccos ao mesmo.
Pedra de amolar 200 a Fernandes da Costa & C.

Brigue inglez *Trusty*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:
Bacalhão 2,500 barricas e 120/2 ditas aos consignatarios.

Brigue inglez *Florence May* entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou
Banha 240 barris á ordem, 150 a Ferreira da Rocha & C., 100 a Domingos Cruz & C., 50 a Magalhães & Castro, 50 a Ferraz, Pereira & C.
Farinha de trigo 2,156 barricas aos consignatarios.

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisbôa em 21 do corrente e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 8 volumes a diversos.
Botões 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.
Calçados 5 caixas á ordem, 3 a Gonçalves, Irmão & C., 2 a Albino José da Cruz & Irmão, 2 a José T. Leite Bastos, 1 a Lyra & C., 1 a Vianna, Christiani & C., 1 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Ferreira Barboza & C. Cabellos 1 caixa a Otilon Duarte & Irmão. Cachimbos 1 caixa a Jacintho Pacheco Pontes. Camisas 5 caixas a Gonçalves, Irmão & C., ditas e papel 2 caixas a Antonio Carvalho & C., ditas e fitas 1 caixa a Eugenio Gonçalves Cascão. Cartas de jogar 3 caixas á ordem Cerveja 12 caixas a Samuel Vaz & C. Carne em conserva 1 caixa a Pereira Carneiro Maia & C. Champanha 20 caixas a H. Nuesch & C. Chapéos 3 caixas a Gonçalves, Irmão & C., 1 á ordem. Cera 7 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Chocolate 11 caixas a José Joaquim Alves & C. Couros e papel 7 caixas a W. Halliday & C.
Drogas 39 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Augusto Caors. 17 a Ferreira Maia & C., 10 a Bartholomeu & C., 10 a João da Silva Ramos, 3 a J. Kirchholler & C., 3 á Santa Casa de Misericordia, 2 a C. Valadier.
Galoches 4 caixas a Vianna, Christiani & C., ditas e quinquilharias 8 caixas a Parente Vianna & C.
Livros 1 caixa a J. Antonio Freitas.
Machinas de costura 10 caixas a G. Augusto Soares Leite, 2 á ordem. Manteiga 80 caxas a H. Nuesch & C., 15 a Ferreira da Rocha & C., 14 á ordem, 6 a Magalhães & Castro, 90 meios barris aos mesmos, 50 barris e 100/2 ditos a Fernandes & Irmãos, 70, 70 a Brown & C., 40, 40 a Ferreira da Rocha & C., 65, 75 a Carlos Alves Barboza 30, 30 á ordem, 20, 30 a Domingos Cruz & C., 15, 20 a José Joaquim Alves & C., 10, 20 a Antonio Alves Lebre 10, 20 a Fernandes Carvalho & C., 15, 15 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 10, 15 a José Cruz. Mercado [illegible] diversas 14 volumes a Otto Bobrer & Successores, 7 a Oliveira Bastos & C., 8 á ordem, 3 a Guimarães Ribeiro & C., 3 a Faria & Maia, 2 a Klein Freres, 2 a J. Manoel & C., 1 a João Pereira Moutinho.

Oculos 1 caixa a Lehmann Freres. Objectos de borracha 1 caixa a Kirch Casser & C.
Papel 10 fardos e 3 caixas á ordem, 7 caixas a Fernandes Carvalho & C., 5 a Joaquim Bernardo dos Reis, 2 a De Lailhacar & C., 2 a Browns. Pentes e chapéos 1 caixa a Antonio José Maia & Irmão. Perfumaria 2 caixas a Maia Sobrinho & C., 2 a Samuel Vaz, 2 a Antonio D. Carneiro Vianna, 1 a Marques Ferreira & C., ditos e fitas 5 caixas a Oliveira Bastos & C., ditas, espelhos e couros 11 caixas a Domingos Manoel Martins. Porcelana 4 caixas a Joaquim Antonio Pereira Sobrinho, 4 a Manoel Joaquim Pereira. Pregos 2 barricas e 2 caixas a Silva & Alves. Pianos 3 caixas a H. Burle & C. Passamentarias 1 caixa a José Antonio da Motta Guimarães.
Queijos 1 caixa a José Joaquim Alves & C.
Roupa 2 caixas a Manoel Figueiròa de Faria & Filhos, 2 a Antonio Correia de Vasconcellos, 1 a Francisco Gurgel do Amaral. Rotulos 1 caixa aos consignatarios.
Tecidos diversos 6 caixas a H. Burle & C., 6 a Loyo Sobrinho & C., 5 a Gonçalves, Irmão & C., 5 a Machado & Pereira, 2 a Monhard Mettler & C., 2 a Olinto Jardim & C., 3 a Cramer Frey & C., 2 a Arruda & Lustosa, 1 a Andrade Maia & C., 1 a Samuel Vaz. 1 á ordem, 1 a João Narcizo & C. Tinta 2 barricas e 2 caixas a José N. de Souza. Tintas 9 barricas a Ferreira Maia & C.
Velas 42 caixas a José T. Leite Bastos, 2 fardos a Francisco Guedes de Araujo. Vidros 14 caixas a Bernardino Duarte Campos & C., 4 a Manoel Joaquim Pereira. 4 a João da Silva Ramos, 2 a Carlos Bittencourt, ditos e perfumarias 4 caixas a Otto Bohres & Successores.

Carga de Lisboa

Bagas de sabugueiro 2 barris a Mathias Azevedo Villarouca
Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C. Cominhos 15 saccos a Rabello & Sobrinho. Chinellos 1 caixa a Manoel Nunes da Fonseca & C., 1 a Duarte Antonio de Miranda Sobrinho.
Livros 1 caixa a João Walfredo de Medeiros.
Vinho 2 barris á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE ABRIL DE 1879

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Lord Collingwood*, carregaram:
Para o Canal, R. Pessoa 56 saccos com 4,200 kilos de assucar mascavado; J. S. Loyo & Filho 544 ditos com 40,800 ditos de dito.
— No lúgar inglez *Violet*, carregaram:
Para o Canal, S. Brothers & C. 100 saccos com 7.500 kilos de assucar mascavado.
— Na barca franceza *Alexandre*, carregou:
Para o Havre, A. de Araujo Santos 1.300 saccas com 107.937 kilos de algodão.
— No vapor francez *Orenoque*, carregaram:
Para Bordeaux, J. Mili 2 volumes com 15 abacaxis; Klein Freres 3 caixas com differentes objectos.
— Na barca portugueza *Venus*, carregaram:
Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente e 499 couros salgados com 5.988 kilos; S. Guimarães & C. 163 ditos com 1,736 ditos.
— Na barca portugueza *Africa*, carregaram:
Para o Porto. M. Soares Pinheiro 20 couros salgados com 240 kilos; S. Mauricéa 14 volumes com 330 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No lúgar nacional *Tigre*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 126 barricas com 13,468 kilos de assucar branco.
— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregou:
Para Santos, M. L. Marques 800 saccos com 48,000 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de dito branco.
— No patacho nacional *Aliança*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, R. Pessoa 300 molhos de palha de carnaúba.
— No patacho dinamarquez *Alexandre*, carregaram:
Para Aracaty, P. C. Maia & C. 139 saccos com feijão.
— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregaram:
Para Parahyba, B. Oliveira & C. 100 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Fera*, carregaram:
Para Parahyba. P. C. Maia & C. 50 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19	31:891$225
Idem do dia 21	4:743$876
	36 635$101

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	53:1 95$524
Idem do dia 21	8:912$967
	57:022$491

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Maceió—3 dias, brigue portuguez *Novo Paquete*, de 185 toneladas, capitão Manoel da Costa Moreira, equipagem 8, em lastro; a Pereira Carneiro Maia.
Baltimore—50 dias, patacho inglez *Florence May*, de 218 toneladas, capitão R. Corbett, equipagem 8, carga farinha; a Henry Forster & C.
Terra Nova—35 dias, brigue inglez *Trieste*, de 114 toneladas, capitão Joseph E. Murphy, equipagem 9, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.
Rio de Janeiro—20 dias, barca franceza *Alexandre*, de 236 toneladas, capitão H. Leon, equipagem 7, em lastro.

Navios entrados no dia 21

Havre—18 dias, vapor francez *Ville de Bahia*, de 1,008 toneladas, commandante Bugault, equipagem 40, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.
Bahia—8 dias, lugre brasileiro *Gramete*, de 181 toneladas, capitão Joaquim B. L. Pereira, equipagem 9, carga varios generos; a Silva Guimarães
Paysandú—33 dias, patacho hespanhol *Dolores*, de 147 toneladas, capitão Antonio Suste, equipagem 8, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.
Santos—18 dias, barca portugueza *Ristori*, de 220 toneladas, capitão Antonio José Basilio, equipagem 10, em lastro; a Silva Guimarães.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Barca brasileira *Amisade*, carga assucar.
Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Francolin*, carga assucar.
Canal—Lugre inglez *Violeta*, carga assucar

EDITAES

5ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de abril de 1879.—Por esta secretaria se faz publico, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para conhecimento de quem interessar, que segundo telegramma hontem expedido pela presidencia da provincia do Rio Grande do Norte, vai alli á praça no dia 23 do corrente, o fornecimento de dez mil saccos com farinha e mais generos; ficando o arrematante obrigado pelo mesmo preço a fornececer porção igual que lhe for exigida até fim de maio proximo, dentro do prazo de oito dias. Servindo de secretario—*Manoel de Siqueira Cavalcante.*

Edital n. 1,082.—O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia de 14 de agosto de 1876 manda fazer publico que a contar de 18 do corrente mez, acha-se aberto o prazo de 30 dias para o recebimento voluntario do imposto addicional á decima urbana, proveniente de apparelhos, differença dos mesmos, encanamentos, annuidades e concertos devidos pelos proprietarios dos predios sitos nas ruas abaixo declaradas, com relação ao semestre de junho a dezembro, ou 1.º de 1878—1879.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:—Do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco. João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabuço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramens to, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.
Praças:—De Pedro II.
Travessas:—Do Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª travessa da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, becco do Falcão, Pôcinho e Concordia.
Beccos:—Da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, Falcão, 1.º, 2.º e 3.º da Cambôa do Carmo, e 2.º da Cadeia Nova.
Largos:—Do Paraizo, Carmo, Penha S. Pedro e praceta e caes de Vinte Dous de Novembro.

Freguezia de S. José

Ruas:—De Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez de Herval, Vinte Quatro de Maio, Dias Cardoso, Paço da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique. Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.
Travessas:—Dos Martyrios, Pôcinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.
Beccos:—Da rua da Palma, Caldeireiro, rua da Assumpção, Matriz de S. José e 2.º da rua Nova de Santa Rita.
Largos:—Do Forte do Mercado

Freguezia do Recife

Ruas:—Do Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuiuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, V. de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.
Largos:—d'Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.
Praças:—Do Chaco e Pedro I.
Travessas:—Do Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Occidente, Guararapes e praça de Pedro I.
Beccos:—Do Abreu
Largos:—Pindoba, Tapado, Paschoal e Fundição
Caes:—Da Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia da Boa Vista

Ruas:—Da Imperatriz, Conceição, V. de Pelotas, Tambiá, V. de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio Camarão, Rosario, Gervazio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, General Seára, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, V. de Goyanna e Attracção.
Travessas:—De Gervazio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.
Praças:—Do Conde d'Eu e da Santa Cruz e Largo da Campina.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de abril de 1879.
O official, servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

Edital n. 69

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, nos termos do cap. 6º tit. 4º do regulamento de 19 de setembro de 1860, que as mercadorias contidas nos volumes abaixo declarados, acham-se no caso de serem arrematadas, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n. 1

Marca P&C e contramarca P n. 496—1 caixa vinda do Havre pelo vapor francez *Ville de Santos*, descarregada em 27 de setembro de 1878, consignada a Bartholomeu & C

Armazem n. 2

Marca EC sem numero — 1 dita idem de Liverpool pelo vapor inglez *Cordova*, idem em 3 idem idem, a Alfredo & Cartoso.

Armazem n. 4

Marca I de L&C sem numero—2 pacotes vindos pelo vapor inglez *Glenlogan*, idem em 3 idem idem, a J. J. Ramos.
Marca JJR sem numero — 3 pacotes idem idem idem.
Marca MSF&C n. 1,285 — 1 barrica idem do Havre pelo vapor francez *Ville de Santos*, idem em 27 idem idem, a Manoel da Silva Faria.

Armazem n. 5

Marca diamante TB no centro ns. 991/1,040 — 50 caixas vindas pelo vapor inglez *Lalande*, idem em 20 idem idem, a Silva Guimarães & Companhia.
Idem idem ns. 1,044/1,046 — 3 ditas idem idem idem
Marca diamante 163/8 no centro — 1 barril idem pela barca sueca *Hildur*, idem em 21 idem idem, ignora-se a consignação.

Armazem n. 6

Letreiro Corga Figueiredo n. 518 — 1 pacote vindo de Southampton pelo vapor inglez *Minho*, idem em 11 idem idem, a Corga Figueiredo & C.
Letreiro A. E. S. Camões n. 519 — 1 pacote idem idem, a A. E. S. Camões.

Armazem n. 7

Marca CN ns. 398, 416 e 417 — 3 caixas vindas pelo vapor francez *Senegal*, idem em 9 idem idem, á ordem.
Letreiro Corga — 55 canastras idem pelo vapor inglez *Lalande*, idem em 20 idem idem, a Corga Figueiredo & C.

Armazem de bagagem

Letreiro José Pedro de Faria sem numero — 1 pacote vindo pelo navio americano *City of Rio de Janeiro*, em 25 idem idem, ao mesmo.
Letreiro Guimarães Ribeiro & C. sem numero—1 pacote idem pelo brigue allemão *Johannes*, idem em 30 idem idem, aos mesmos.
Letreiro Ferreira da Rocha & Pinto 1 pacote idem idem idem.
Letreiro Fernandes da Costa & C. 1 pacote idem idem idem.
Alfandega de Pernambuco, 19 de abril de 1879. — O inspector interino,
A. I. de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Sociedade
Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Não tendo comparecido hoje á reunião do conselho administrativo o numero de membros exigido pelos estatutos, para se tomar decisões definitivas, acha-se convocado o mesmo conselho para uma sessão extraordinaria, que terá lugar no dia segunda-feira 28 do corrente. Recife, 21 de abril de 1879.
H. A. Milet,
Secretario geral.

Gabinete Portuguez de Leitura

A directoria d'esta instituição, no intuito de melhorar o quanto possivel a regularidade do serviço de todos os trabalhos do Gabinete, pede a todos os Srs. associados que lhe communiquem qualquer irregularidade que haja, afim de que possa ella providenciar a respeito.
Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 16 de abril de 1879.
Antonio Joaquim Machado Pereira,
director.
Francisco de Oliveira Maia,
1.º secretario.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que deve ser pago, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1878-1879, findo o qual será cobrado com a multa de 6 0/0.
Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1879.
A. de Souza Pereira do Carmo.

THEATRO SANTA ISABEL
COMPANHIA DRAMATICA
EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

Quarta-feira 23 de abril

Terceira representação do apparatoso e muito applaudido drama popular. em 4 actos

SIMÃO OU A REPUBLICA FRANCEZA

Em que toma parte toda a companhia, e onde. por mais de uma vez, se desempenhará pela orchestra o hymno republicano:

A Marselheza

Começará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

MARITIMOS

Porto por Lisbôa

Para os indicados portos segue impreterivelmente no dia 24 do presente a barca portugueza *Africa*, por ter dous terços de sua carga engajada, e para o que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com o consignatario Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR
AMERICANO
City of Parà

E' esperado do New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para [illegible] e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER
Ville de Bahia
Commandante Bugault

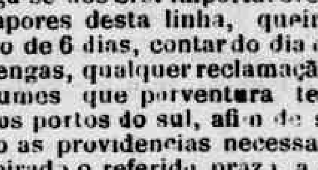

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio—42
Entrada pela rua do Torres

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Douro

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR
Tamar
Commandante Walter Chapman
TOCANDO EM VIGO

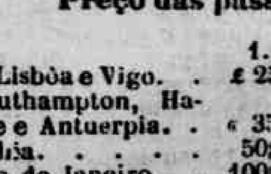

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa, Vigo e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	6 $	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa. Vigo, Southampton e Antuerpia.
Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez. a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.
Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.
Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.
Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.
Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Portos do sul
O VAPOR
Pernambuco

E' esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 do corrente, o vapor *Mandahu* commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Illimani

Espera-se dos portos do sul até o dia 2 de maio e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Venus*, e para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

LEILÃO
DE

Bons moveis, finos crystaes, porcelanas, objectos de electro-plate, prata do Porto, e uma excellente caixa com musica

A saber:

1 piano forte de Blondel, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá com 1 sófá, 2 consólos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval, grande e todo de crystal, 2 ditos com molduras douradas, 2 quadros com finas gravuras, 2 serpentinas de crystal, 2 candieiros para kerosene, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 6 jarros para flores, 6 figuras de porcelana, 4 escarradeiras, 2 tapetes de sofás, 4 ditos de portas, e 4 capachos de côco.

Gabinete

1 mobilia de faia com tampos de pedra, 6 jarros para flores, 4 castiçaes e mangas, 2 espelhos ovaes, dourados, 10 enfeites de mesa, 6 quadros á oleo, 1 mesa e secretaria de jacarandá, 6 cadeiras avulsas, 1 lote de livros diversos, 2 espingardas de 2 canos com pertenças, 2 facões de campo, 1 violão, 1 carteira de viagem, e 4 escarradeiras.

1.º quarto

1 leitote de jacarandá, 2 lavatorios com pedras, 1 espelho oval, dourado, 1 guarnição, 1 cama franceza, uma mesa de cama, 2 commodas, 2 guarda-vestidos, 2 cabides torneados, 3 quadros, 2 peanhas com flores, 1 cadeira privada, 6 cadeiras, e 1 machina de costura.

2.º quarto

2 meias commodas, 1 marqueza, 2 camas para meninos, 1 mesa com 2 gavetas, 6 cadeiras, 1 cabide, 2 mezinhas redondas altas, e 2 jarros.

Sala de jantar

1 mesa elastica, grande, 2 guarda-louça envidraçados, 2 aparadores com tampos de pedra, 2 ditos torneados, 1 sofá, 24 cadeiras de junco, 6 quadros com paisagens, 2 quartinheiras, 1 relogio de parede, 1 lustre de bronze com 3 bicos, 2 apparelhos de porcelana para jantar, 2 para almoço, 6 garrafas de crystal, 4 fructeiras, 4 compoteiras, 2 porta-queijos, 2 galeteiras, copos, calices, facas e garfos com cabos de marfim, colheres de eletro-plate, salvas e garfos de metal.

Objectos avulsos

1 rica caixa com musica [8 peças], 1 faqueiro de prata do Porto, 2 salvas, 2 cadeiras de ferro com balanças, 1 mesa de ferro, 5 cadeiras de ferro, para jardim, 1 gamella grande, 2 espingardas, 1 machina de costura, e 1 cosmorama com differentes vistas.

Hoje
Terça-feira 22 de abril

Nos Afflictos, chacara n. 26
ESTAÇÃO DO ESPINEIRO

Custodio Francisco Martins, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, de moveis e mais objectos da casa de sua residencia na estrada dos Afflictos casa n. 26, em frente ao becco do Espinheiro.
A' 10 1/2 em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem extraordinario que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.
O leilão principiará ás 11 horas.

Segundo leilão

De dividas na importancia de 9:927$290

Hoje
Terça-feira 22 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Exm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio, fará leilão das dividas pertencentes á massa fallida de Henry Leiden & C., na importancia acima, cujo mandado e livro existem no poder do referido agente, afim de serem examinados pelos pretendentes, sendo effectuado o leilão no escriptorio do mesmo agente, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Leilão
De moveis
Hoje
Terça-feira 22 do corrente

No segundo andar do sobrado da rua 1º de Março n. 6

O agente Martins fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, de uma mobilia hamburgueza, 1 piano, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 espelho pequeno, 1 sofá velho, 1 mesa elastica, 9 cadeiras, 1 maquina de costura, 1 guarda comida e encanamento de gaz, tudo pertencente á massa fallida de Costa Maia & C.
A's 11 horas

LEILAÕ

A's 10 1/2 horas em ponto, de hoje (22) deve partir da estação do arco de Santo Antonio, o trem extraordinario com os passageiros concurrentes ao leilão de moveis, louça e crystaes da casa em que residio o Sr. Custodio F. Martins; a partida do trem será na hora marcada, com o fim de evitar demora no caminho ou encontro de outro trem; aquelles que por qualquer motivo perderem, poderão ir no trem de meio dia, ou nos bonds de Fernandes Vieira, por ser a casa perto do Entroncamento.

Leilão

De fazendas em continuação, constando de chitas, cambraias, chapéos, paletots, calças, gravatas e muitos outros artigos.

QUARTA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão continúa o leilão de fazendas em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65.

LEILAO

O agente Silveira, competentemente autorisado, venderá em leilão 8 casas pequenas edificadas em terreno proprio na rua Imperial n. 58; os pretendentes poderão desde já examinar ditas casas, e para informações o mesmo agente dará

Quinta-feira 24 do corrente
A's 11 hoas em ponto
No armazem de moveis do pateo do Paraizo n. 26

LEILAO
DE
Predios
Espolio de Manoel Dias da Silva Santos

Sendo uma casa terrea n. 1 da rua do Dique, uma dita dita dita n. 28 na mesma rua, uma dita n. 34 na rua do Padre Floriano, duas casas terreas meia aguas ns. 6 e 6 A na travessa do Forte, um sobrado de um andar na rua Direita dos Afogados, parte do sobrado de doua sadares da rua de Marcilio Dias n. 127, no valor de 4:607$246:

Sexta-feira- 25 do corrente
No armazem da rua doImperador n. 16
As 11 horas da manhã

O agente Martins, por ordem do Illm. Sr Dr. Claudino de Araujo Guimarães, consul de Portugal, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de ausentes, fará leilão dos predios acima pertencentes ao referido espolio.

LEILAO

De predios e terrenos, constando de um terreno de 165 palmos de frente e 150 de fundo, com a frente murada, que deita para a travessa do Jacobina, na Capunga. duas casas novas e modernas com frente de azulejo, com 150 palmos de fundo e um terreno com alicerce para cinco casas com 120 palmos de frente e 150 de fundo na rua da Graça, na Capunga, todos estes terrenos são proprios.

Sexta-feira 25 do corrente

O agente Gusmão, competentemente autorisado levará a leilão as casas e terrenos acima descriptos, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, para qualquer explicação os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

Massa fallida de Souza Ramos & Almeida

Os administradores desta massa convidam a todos os credores, para que no prazo de oito dias, a contar desta data, apresentem seus titulos para serem classificados, á rua do Commercio n. 6, primeiro andar.

Recife, 15 de abril de 1879.

— Fugio do engenho Olinda, comarca do Cabo, o escravo preto Joaquim, baixo, cheio do corpo, pés apalhetados, sem dentes na frente, é gago, carrega uma patrona de soldado a tiracollo e intitula-se curador de feitiço. Já foi preso, por um inspector em Beberibe; roga-se a quem quer que seja, sua apprehensão, e leval-o ao Sr. Thomaz de Aquino Fonceca & C., na rua do Vigario n. 19 ou ao referido engenho, que se gratificará generosamente.

— Fugio no dia 6 de fevereiro, do engenho Antas, sito na freguezia de Gamelleira, o escravo de nome Pedro, cujos signaes são os seguintes : mul..., representando ter 30 annos, mais ou menos, altura regular, secco do corpo, pés e mãos seccos, tem barba, não muita, falla branda, no andar parece as pernas um pouquinho arqueadas, tem nas costas cicatrizes de relho, pois já fugio uma vez e foi preso na Lagôa do Monteiro, é natural do Ceará ; fugio com uma retirante de nome França, de côr cabra, boa altura, corpo regular, que diz ser casada com dito escravo, que se diz forro : pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e leva-lo no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 56, aos Srs. Leal & Irmão, ou no engenho Antas, que serão gratificados. A mulher é natural do Cariry, dizem uns que estão acoitados pelos arrabaldes da cidade do Recife e outros que seguiram para o norte pela estrada do Limoeiro.

QUE GAROTO!

— Pede-se ao Sr. José Antonio Comes, feitor da cocheira dos bonds, o obsequio de vir á rua Direita dos Afogados n. 17, concluir aquelle negocio que V. não ignora, V. devo lembrar-se que esse negocio é de 1876, quando V. estava na estação das diligencias, em Afogados.

— Uma senhora de côr e de bons costumes, se offerece para coser em casa de familia que não tenha meninos, prefere-se estrangeira : quem precisar, dirija-se á travessa do Peixoto n. 100, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado declara a cada um dos seus inquilinos que desta data em diante fica dispensado do recebimento dos alugueis de suas casas nesta cidade do Recife, como tambem de outro qualquer recebimento, o Sr. Manoel Cardoso de Gouveia ; e outro sim fica autorisado desta mesma data em diante, para a cobrança dos referidos alugueis, o Sr. Antonio José da Cunha, e para conhecimento de todos os inquilinos faço-o presente. Recife, 19 de abril de 1879.

Barão de Una.

— Justino Manoel de Sá Ramos pelo presente se despede de seus amigos e conhecidos, pedindo-lhes desculpa de o não ter feito pessoalmente por incommodos de saúde, e offerece-lhes os seus serviços em Portugal.

— Precisa-se de uma ama para andar com criança : a tratar na rua do Barão da Victoria numero 41.

— Precisa-se de uma ama para serviço de uma familia : na rua Direita n. 91, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Hospicio n. 24.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição : na rua do Apollo n. 36.

— O abaixo assignado, tendo de se retirar para Europa, declara ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que deixa por seus bastantes procuradores para tratar de seus negocios commerciaes : em 1º lugar ao Sr. Antonio Pinto da Mota Junior e em 2º ao Sr. Dr. Manoel Xavier Paes Barreto ; e para receber os alugueis de suas casas, como 1º ao Sr. José Emeterio de Castro Amaral e 2º ao Sr. José Antonio do Couto Vianna ; e aproveita a occasião para despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, visto que o não póde fazer pessoalmente, conforme desejava.

José da Costa Ferreira.

—Joaquim Martiniano dos Reis, tendo arrendado ao Sr. tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley o seu engenho Telha, fez-lhe entrega da safra da proxima colheita para o pagamento das rendas devidas, sendo previamente avaliada. E porque tenha sido intimado judicialmente a requerimento do mesmo Sr. tenente-coronel para não mais formar safra no referido engenho, e fazer lhe entrega delle no mez de março proximo, vem declarar pelo presente, que a isso se não oppõe, mas pede ao Sr. tenente-coronel Wanderley que lhe faça entrega das letras que aceitou pelas rendas allusivas, ou as mande depositar em juizo. Engenho Telha, 19 de abril de 1879.

— Troca se uma casa nova, na rua Imperial, com quintal e bastante terreno, por outra no bairro de S. José, prefere-se perto do mercado, com negocio que convenha ás partes, tambem se vende ; na rua da Praia n. 55, primeiro andar.

Desappareceram do poder de seu dono 2 livros grandes encadernados, tendo nas capas ornamentos dourados e nas costas, dentro de um globo o titulo *Orbis pictus*.

Estes livros fazem parte de uma obra e portanto de nenhuma utilidade á pessoa que os tiver.

Quem os quizer restituir, no caes 22 de Novembro n. 26, será generosamente recompensado.

— Precisa-se alugar um moleque de idade 10 annos, para serviço domestico : a fallar no largo do Paraizo n. 16, a voltar á rua de S. Francisco.

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 25 á rua de Santa Rita ; a casa terrea n. 16 na Baixa-Verde da Capunga : a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, um sitio na estrada de João de Barros n. 11 e uma casa na rua de Santa Cecilia n. 10 : a tratar na rua Direito n. 3, terceiro andar.

— Aluga-se por preços commodos as casas seguintes : um sobrado na rua do Paço da Patria, outr'ora travessa do Monteiro, com 5 quartos internos, 1 dito externo para criado, 1 bom gallinheiro, copiar, cacimba e agua encanada, casa fresca e ha pouco edificada ; uma dita no becco do Dique n. 10, com 2 salas, 2 quartos e cozinha ; e uma na rua do Fogo n. 44 : os pretendentes dirijam-se á rua Duque de Caxias n. 79, 1º andar, que acharão com quem trater.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes : preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca, proveniente de ter soffrido molestia do ar ; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— João Alves dos Santos, com officina de ferreiro e carapina, no caes do Ramos n. 34, faz toda e qualquer obra tendente á sua officina, com toda a perfeição e mais em conta do que em outra qualquer parte.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, prefere-se escrava : a tratar na rua do Vigario n. 17, armazem de fumo.

— Precisa-se de uma ama de leite para casa estrangeira : na rua Nova n. 21, loja.

— Precisa-se de um menino para criado : na rua larga do Rosario n. 29, 2º andar.

— Precisa-se de dous enfermeiros com pratica de hospital : a tratar na rua do Bom Jesus (rua da Cruz) n. 7, 1º andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque (outr'ora atraz da matriz da Boa-Vista) n. 44, muito fresco e bom para familia : a tratar na loja do Cysne, aterro da Boa-Vista, ou no Corredor do Bispo n. 79.

— Aluga-se o sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 28 : a tratar na rua do Atalho n. 13.

— Aluga-se a casa terrea á rua do Conde da Boa-Vista n. 112 : a tratar na rua do Atalho n. 13.

— Aluga-se o primeiro andar e sotão do predio da rua de S. João n. 48 : a tratar na rua do Atalho n. 13.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua nova de Santa Rita n. 31, tem muitos commodos com agua e gaz, e está muito limpa : a tratar no armazem da mesma casa.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da rua estreita do Rosario n. 22, por preços muito commodos : a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia : na rua da Imperatriz n. 35, terceiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : a tratar na travessa da rua das Cruzes n. 12, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, paga-se bem : na rua Duque de Caxias n. 6, segundo andar.

AMA Na rua do Alecrim n. 32, casa de pouca familia, precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos.

AMA Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pequena familia, no Gravatá : a tratar no pateo do Terço n. 133, loja de cera.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas, na Magdalena : trata-se na rua Nova n. 13.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Rangel n. 57.

Ama Precisa-se de uma ama que entenda bem de cozinhar : a tratar na r. Marquez do Herval n. 14.

AMA Precisa-se de uma ama : na rua da Palma n. 20.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Paulo Baptista Carneiro

O tenente Francisco de Paula Mafra, agradecido aos amigos que se prestaram, tanto a conduzir á mão até o cemiterio publico na noite de 16, como assistir as exequias na manhã de 17, que se fizeram em honra de seu prezado pai, o cidadão Paulo Baptista Carneiro, vem pelo presente testemunhar sua gratidão ; e de novo rogar-lhes o caridoso obsequio de dignarem-se assistir as missas no convento do Carmo, ás 5 e 7 horas da manhã, mandadas celebrar em suffragio de sua alma, no dia 22 do corrente, setimo do seu fallecimento.

A directoria da sociedade Beneficente Luso Brasileira, tendo de mandar resar uma missa em tenção do fallecido consocio Manoel Esperidião da Costa Pereira, convida aos parentes e amigos do fallecido e aos socios desta sociedade a comparecerem a este acto de devoção, que terá lugar na igreja de Santa Rita, ás 7 1/2 horas do dia 21 do corrente.

Secretaria da directoria da sociedade Beneficente Luso Brasileira 17 de abril de 1879.

O 1º secretario,

Bento de Souza Myra.

Manoel José Loureiro

João Baptista Pinheiro, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu pai, Manoel José Loureiro, convida aos seus parentes e amigos, para assistirem ás missas que manda resar na igreja do Espirito Santo, pelas 7 horas da manhã, segunda feira, 21 do corrente, pelo que se confessa desde já eternamente agradecido.

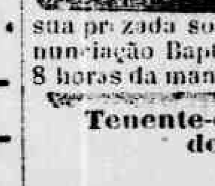

Antonio Machado Gomes da Silva, sua senhora Francisca de Paula Baptista da Silva, Francisco Maria Duprat e sua senhora Maria Baptista Duprat, convidam aos seus amigos e parentes para assistirem á missa do setimo dia do passamento de sua prezada sogra e mãi, D. Maria José da Annunciação Baptista, no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

Tenente-coronel Lino Manoel de Castro Araujo

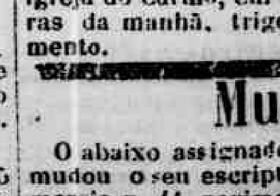

Laurentino José de Miranda e Quintino José de Miranda mandam celebrar missas por alma de seu fallecido tio, o tenente-coronel Lino Manoel de Castro Araujo, na igreja do Carmo, em Olinda, hoje 22, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento.

Mudança

O abaixo assignado avisa ao commercio que mudou o seu escriptorio para a rua do Commercio n. 44, pavimento terreo. Recife, 18 de abril de 1879.

Bernardino Ponaltu.

MEDICO HOMEOPATHA

O DR. MARQUES DE FARIA, recentemente chegado, tendo exercido, na côrte, por mais de 18 annos, a clinica homeopathá, fazendo especialidade das molestias das creanças e das senhoras, acha-se á disposição daquelles que o quizerem honrar com sua confiança, na pharmacia homeopatha do Dr. Sabino, do meio dia ás 3 horas da tarde para consultas. Os chamados de todas as horas serão, por emquanto, para la dirigidos. Aos pobres gratis.

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24

Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico ; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e umavariedade completa em tudo que é relativo e oartigo — CALÇADOS.

GRANDE PHARMACIA

E

DROGARIA

DE

BARTHOLOMEU & C.

N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento

ESPECIALIDADES.

XAROPE DE ACIDO-PHÉNICO
do Dor DÉCLAT

Este **XAROPE** é empregado com o mais grande successo contra **Constipações, Catarrhos, Tisica, Diarrheas, Molestias epidemicas** (*Bexigas, Escarlatina, Sarampos, Angina, Febres typhoïdes*), **Escrofulas, Dyspepsias**, etc.

OLEO de FIGADO de BACALHÃO PHENICADO

Contra **Doenças do peito e dos Bronchios, Lymphatismo**, etc.

Deposito geral dos productos de Acido-Phenico, em Paris, 6, Avenue Victoria.

Em *Pernambuco* : **FRANco M. da SILVA e Co.**

As Mãis de Familia
O ALIMENTO LACTEO SAVORY

É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas **grandes vantagens, poder ser administrado em** qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e liuitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

MARCA DE FABRICA que se deve exigir que tenha em cada caixa. TRADE MARK.

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em **Pernambuco :**
FRANco M. da SILVA e Co,
e nas principaes Pharmacias.

ANTI-BLENNORRHAGICO

L. FOUCHER d'Orléans, formula do Doutor HUTTIN

Cura em poucos dias os **Corrimentos** dos mais rebeldes, **Catarrhos da bexiga, Incontinencia ou Retenção de ourina.**

5 FRANCOS A CAIXINHA EM TODAS AS PHARMACIAS.

Paris : **L. FOUCHER de Orleans**, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 30.

Depositarios em *Pernambuco* : FRAN. M. da SILVA e C.

PÂTE PECTORALE
à la Réglisse
(Boîtes) **DE GEORGÉ** (Boîtes)
Pharmacien d'Epinal (Vosges)

Muito efficaz contra as *Inflamações da garganta e do peito*, **CONSTIPAÇÕES**, *Rouquidões*, *Aphonia* (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico, Asthma, Tosse convulsa, Grippe*, etc.

Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, Medico-Pharmco e Co, successores, 28, rua Taitbout.

Em *Pernambuco* : **J. ELIAS de MOURA e Co;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Co.**

THESOURO DAS MAIS

VERDADEIROS

COLLARES ROYER

Electro-Magneticos

Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as

CONVULSÕES

E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição*.

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER Pharmaceutico, 225, rua St-Martin, em PARIS

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES de LYÃO de 1872, de VIENNA de 1873, PHILADELPHIA 1876, etc.

Apparelhos Gazogeneos Continuos

PARA O FABRICO INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

Systema Mondollot, privilegiado em França e nos paizes estrangeiros, o *unico* de producção automatica e continua do gaz, o unico empregado na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris*, e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seos accessorios que só servem par estorvar.

Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES

Ovoides e cylindricos. — Com grandes e pequenas alavancas.

Armação mui esmerada; vidro de primeira qualidade experimentado em alta pressão, *guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo*.

Apparelho gazogeneo continuo completo com tiragem dupla para siphões e garrafas.

MONDOLLOT Fils.
Ingenres-mecos, 72, r. do Château-d'Eau, Paris.

O prospecto detalhado se entrega gratis em Pernambuco : A. A. de B. TABORDA.

o FERRO QUEVENNE

Approvado pela Academia de Medicina de Paris,

« é, de todas as preparações ferruginosas, « a que introduz mais ferro no succo « gastrico. »

Boletim da Academia de Medicina, t. XIX 1854.

Para evitar as numerosas falsificações todas ellas impuras, inefficazes, e ás vezes perigosas, deve-se exigir as assignaturas seguintes:

Depositario geral :
Émile GENEVOIX,
14, RUE DES BEAUX-ARTS, PARIS.

PILULAS do Dor CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA

O **IODURO DE FERRO E DE QUININA** *por suas propriedades tonicas e depurativas*, é o remedio mais activo no tratamento da **Chlorose, das Flores brancas**, da **Suspensão das regras**, das Menstruações difficeis, das Dôres de estomago e das **Affecções escrofulosas**. Estas **PILULAS**, *preparadas com esmero*, e que se *conservam indefinidamente*, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as **Constituições lymphaticas**, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS de MOURA e Co**, e nas principaes pharmacias.

TINTAS D'IMPRENSA
DE
CH. LORILLEUX
Paris, 16, rue Suger
TYPOGRAPHIA E LYTHOGRAPHIA

MARCA DE FABRICA

Cores e Vernizes

GRANDE DESCOBERTA!!

CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS

ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!

PELO

ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO

DE

BARTHOLOMEU & C.a

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto — a tosse coqueluche — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado !!

***A asthma* — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.**

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MARAVILHOSAS CURAS

TÊEM-SE OBTIDO COM OS

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.a

Vinhos simples e ferruginosos — Xaropes simples e ferruginosos — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de Jurubeba no tratamento das *hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com anasarca, nos engorgitamentos do figado e baço, nas inflammações subsequentes ás febres intermittentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.*

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc.*, etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela *crescente procura* dos nossos — *Preparados de Jurubeba*, — não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bistol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos : são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro : na rua do Queimado n. 45, loja.

ARROBE DEPURATIVO

DE

SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME

PREPARADO

POR

BARTHOLOMEU & C.a

Os depurativos *puramente vegetaes* têm sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção *suave e benigna*, que de nenhuma fórma produz moletias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso *Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame*, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a *syphilis, erupções, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras chronicas, gonorrheas chronicas, molestias da pelle*, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têm feito ver, que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia do seu uso convenientemente prolongado.

Exigir* nossa *assignatura na tarja que circula a capsula

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.a

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

VINHOS DE ARRAULT

DE

QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

E DE

QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosabilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente suas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades *analepticas*, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para *nutrir, fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — *o pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil

BARTHOLOMEU & C.a

PERNAMBUCO

A AGUA DE SUEZ

Vacuna da bocca, faz desapparecer instantaneamente e para sempre as

DORES DE DENTES

Deposito em PERNAMBUCO em casa do Snr FRAN. M. da SILVA & C.

e, por consequencia, acaba com a aurificação e a extracção. — A analyse provou que ella não contem acido, nem substancia alguma toxica, narcotica ou narcotica, só a AGUA DE SUEZ, no verde empregada como dentifricio quotidiano, tem resolvido o duplo problema do desapparecimento da odontalgia e da conservação dos dentes. — O *Opiato alaranjado* de Suez assegura a sua brancura, sem perigo algum. — O *Vinagre lacteo* de Suez para a toilette destroe a principal causa do tartaro nas mulheres; mas é preciso não empregal-o como dentifricio — porque todo o acido corrompe o lustre e amarellece os dentes que acabam por se lascar e cair. — Dirigir-se ao Snr SUEZ, 10, r. Ampère, Paris.

DESCOBERTA

CURA-SE

A ASTHMA

SUFFOCAÇÃO e TOSSE

COM O

PÓ DO Dr CLERY

Depositarios em *Pernambuco* : Franco M. da SILVA & C.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.

IMPORTADORES E EXPORTADORES de Drogas, Productos chimicos e todas as especialidades pharmaceuticas; RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes, ... INSTRUMENTOS ..., Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias

23, Rua do Marquez de Olinda, 23

PERNAMBUCO

GOTTAS CONCENTRADAS
E. COUDRAY
PERFUMES DA MODA PARA LENÇOS

Estes perfumes reduzidos a um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ELIXIR DENTIFRICIO para conservar a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabellereiros da **America.**

Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da **Victoria, AMARAL NABUCO e C.**

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ
de L. FOUCHER d'Orléans.

Superior a todos os outros Ferruginosos porque não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar : as **Cores pallidas, Perdas brancas, Alporcas**, regularisar os *menstruos nullos ou difficeis, fortificar os temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença* e emfim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PREÇO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS : 3 FRANCOS.

Paris : **L. FOUCHER** de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 30.

Depositarios em *Pernambuco* : **FRAN. M. da SILVA e C.**

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostozes, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importalos, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarù* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

Ferro, Quina e Pega-pinto

DO

Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças, depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina

DO

DR CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ao Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

Cura radical em seis dias

GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas fórmas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **fórmas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

N. 51— RUA DO BARAO DA VICTORIA—N 51

Pernambuco

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

Fabrica a vapor

DE

Oleos vegetaes

Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas; assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

LICOR ANTI-ASTHMATICO Americano

Acha-se á venda na livraria economica á rua Primeiro de Março [outr'ora Crespo] n. 2, este medicamento, poderoso especifico contra a asthma.

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000

Attençâo

JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, cito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Alugam-se 2 sitios

Aluguel razoavel

Tendo cada um delles casa para familia e diversas fructeiras dando fructo; um na rua de S. Miguel n. 90 (Afogados), é todo murado e tambem dá excellente capim, e logo junto banho salgado; e outro na Varzea, rua de S. João, com excellente banho doce: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, ou na rua da Concordia n. 47.

Armazens

Aluga-se por modico preço os armazens sitos á praceta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina de trabalho: a tratar na botica da rua larga do Rosario n. 34.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Progresso n. 29, com bons commodos para familia, portão ao lado, boa cacimba; a chave para ver, está na mesma rua, taverna n. 20, e trata-se no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

16$000

Aluga-se a casa terrea á rua de Riachuelo, antiga do Destino n. C, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com 2 quartos, 2 salas, cozinha, quintal: na rua da Senzala-nova, no Recife, n. 1.

Là vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, queira apparecer á rua do Marquez do Herval n. 159.

Crianças

Recebe-se um ou dous meninos para criar e roupas dos mesmos e de outros para lavar e engommar: na rua da Soledade n. 41.

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Precisa-se

de um homem de meia idade, das Ilhas ou mesmo dos soburbios do Porto, que entenda bem de hortelão, para um engenho proximo á estrada de ferro: a tratar na rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Attenção

O empregado da machambomba do Recife á Caxangá, que ha mais de um anno tem um compromisso com o abaixo assignado, e não ha remedio a dar cumprimento, tenha a bondade de nestes tres dias dar cumprimento, do contrario terá o gosto de ver seu nome por extenso neste jornal, e a natureza do negocio, que é para o Illm. Sr. gerente e o publico saber e apreciar este moço como é cavalheiro.

Domingos Ribeiro e Silva.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

Quem precisar

de um homem que é bom feitor, chegado ha poucos dias do Rio de Janeiro, e de um menino de 13 annos de idade para taverna, do que já tem alguma pratica, chegado ha pouco de Portugal, dirija-se á rua do Commercio numero 26 A.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da

NOVA ESPERANÇA

a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido tudo por preço commodo.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice

MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS

REFRIGERANTES

EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS

Carapinhadas

QUE SE PREPARA NA

Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas

200 réis

Já vale a pena

MIGUEL, fugio.

100$ de gratificação

Fugio sem causa alguma, de S. Caetano, do Cabo, o escravo Miguel, no dia da festa passada: é preto, magro, tem pés apalhetados, e um dedo da mão esquerda, inteiriço não podendo fechal-o, falta de dentes na frente e assemelha-se á uma caveira. Foi comprado ao capitão Galvão, da comarca ee Gamelleira; pede-se a quem o apprehender de conduzil-o a S. Caetano, onde receberá a gratificação acima estipulada.

Declaração

Queiroz & Guimarães quando annunciaram que o Sr. José Joaquim Affonso Guimarães havia deixado de ser encarregado das transacções de seu estabelecimento á rua Duque de Caxias n. 58, e conseguintemente que não se responsabilisavam por creditos ou debitos pelo mesmo contrahidos, não quizeram irrogar injuria ou decredito ao mesmo senhor, como se tem querido á força traduzir, e somente que não se désse qualquer equivoco em qualquer transacção pelo mesmo feita, depois de ter elle sahido do dito seu estabelecimento, por onde podesse ser sua firma responsavel, ou lhe viesse qualquer incommodo: assim, pois, protestam contra a má intenção que se queira dar ao referido seu annuncio, pela presente declaração. Recife, 18 de abril de 1879.

Furtaram

ao amanhecer do dia 14 do corrente mez, da estribaria do engenho Ilha, um cavallo castrado, completamente peado, sendo meio pedrez, grande, velho, andador baixo: quem o apprehender, póde leva-lo ao abaixo assignado no mesmo engenho, que será recompensado. Recife, 16 de abril de 1879.—Luiz Francisco de Paula Cavalcante Lacerda.

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchoa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

Appareceram

no sitio de Leonardo Kuhn, no Arraial, lugar dos coqueiros, caminho do Brejo, uma vacca com cria, as quaes serão entregues a seu legitimo dono, pagando o mesmo as custas desta publicação e as despezas do sustento.

Ama para cozinhar

Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de pequena familia: na travessa da Madre de Deus n. 18.

E' por 500 rs. o covado

Angolas para vestido, é esta uma nova fazenda de duas vistas para vestido, a mais nova e mais moderna que tem vindo á este mercado, e por preço que sem duvida admira, e o preço é de 500 rs. o covado, dão-se amostras na loja de Almeida & Campos. Receberam mais uma qualidade de tecido de lã para vestido, padrões mimosissimos, tambem fazenda nova e que vendem per 800 rs. o covado, vale a pena ver-se qualquer uma destas fazendas, pois só quem tem é Almeida & Campos, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um meio de n. 1806 com a sorte de 200$000, e 1 quarto de n. 5 com a sorte de 100$, além de outras menores de 40$ e 20$ da 44.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recifé, sob n. 296.ª, extrahida sabbado 19 do corrente, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 297.ª da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 30 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios ns. 201 com a sorte de 4:000$000, dous quartos ns. 5 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (296.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [297.ª], que se extrahirá na quarta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$75

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um bilhete inteiro de n. 180 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 40$, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 45.ª parte das loterias (297ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá quarta-feira 30 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Escravo fugido

No dia 30 pe maio do anno findo, fugio da fazenda Jandahira, do termo da cidade de Areia, provincia da Parahyba do Norte, o escravo Manoel, alto, côr parda, um pouco amarello, cabellos carapinhos, testa pequena, falta de um dente na frente, rosto redondo, com 24 annos de idade: quem o apprehender e levar á casa de seu senhor José Alves Lima, no engenho Olho d'Agua, do mesmo termo, será gratificado com a quantia de 60$, ou entrega-lo nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda numeró 50.

Deve ser attendido

Pede-se ao Sr. emprezario da companhia dramatica, que attenda ás pessoas que moram nos arrabaldes desta cidade, concedendo um trem para Caxangá depois do espectaculo, ao menos nos sabbados.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Abdon, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Assiguaturas

Nas livrarias Industrial, Franceza, Parisiense, Economica, Empreza Litteraria, Fluminense e na Libro Papelaria á rua larga do Rosario n. 24 A, assigna-se e paga-se adiantado, á razão de 4$, o exemplar do — Repertorio da Legislação Provincial de Pernambuco — até o anno de 1879, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond e seu filho Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Attenção

No becco do Tambiá n. 23, Boa-Vista, prepara-se almoço, jantar e ceia com limpeza e asseio: os senhores estudantes que precisarem, ficam convidados a dirigir-se á rua e casa acima, para ajustar os preços e mais condições com a Sra. França, que lhes fará os preços os mais commodos possiveis.

Attenção

Consta que o Sr. Antonio Lourenço Rodrigues Lima pretende hypothecar seus bens, para cujo fim passou escriptura nas notas do Sr. tabellião Florentino, faltando apenas assignar a mesma. O abaixo assignado protesta contra essa illegalidade do mesmo Sr. Lima, visto que nas condições em que se acha, devendo letras vencidas ha annos, nada póde alienar sem o accordo dos credores. Recife, 21 de abril de 1879

José Jacintho de Medeiros

Precisa-se

de 6:000$ a 8:000$ a premio, dando-se predios á hypotheca, ou vende-se os mesmos predios: quem quizer fazer negocio, deixe carta fechada com as iniciaes J. R. D. nesta typographia.

ALUGA-SE

o segundo andar do predio n. 3 á rua da Imperatriz, com commodos para familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 204, das 7 ás 10 horas da manhã e das 5 ás 7 da tarde.

Ama de leite

Na rua do Pilar n. 23, 2º andar, precisa-se de uma ama que tenha bom leite e sem filho

COMPRAS

Escrava

Compra-se uma escrava que seja sadia e de boa conducta, sabendo engommar, coser e cozinhar: a tratar no largo do Corpo Santo numero 19.

VENDAS

Vende-se

o engenho S. Gregorio, distante da villa de Gamelleira uma legoa, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães: a ver e tratar no mesmo engenho com o seu proprietario.

Boa acquisição

Vende-se uma escrava mulata, com duas crias, muito habilidosa e sem vicios: para informações, á rua do Conde da Boa Vista, outr'ora Caminho-Novo n. 80.

Alcatifas baratas

Augusto Porto vende lindas alcatifas a 500 rs. o covado, especiaes para salas, quartos, corredores e igrejas, tem tambem grande sortimento de esteiras e tapetes para forrar salas, tudo bom e barato: na rua Duque de Caxias numero 53.

Vende-se

tres meias agoas na rua Imperial, ou permuta-se por uma casa na Boa-Vista: a tratar na rua dos Pires n. 49

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua de Pedro Affonso n. 35, com poucos fundos, proprio para principiante: a tratar no mesmo.

Inverno

A BOTINA MARAVILHOSA

Recebeu um grande sortimento de sapatos e galochas de borracha, para homens, senhoras e meninos.

Rua 1.º de Março n. 19

Botina Maravilhosa

A 9$000

Neste estabelecimento tem para vender novas botinas para homens, sendo de cordovão e verniz gaspeadas com panno preto e de côres, calçado moderno com ponta fina, pelo modico preço de 9$000.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro legoas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 32, a tratar com o seu proprietario.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de

ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

Predio para vender

Vende-se a 6ª parte da propriedade da rua Larga do Rosario n. 35, onde se acha estabelecido o hotel Central: a tratar no caes 22 de Novembro n. 60.

— Vende-se um excellente sitio na Boa-Viagem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43.

PECHINCHA SEM IGUAL

ALPACAS LISAS E DE CORES

a 640 rs.

Grande sortimento recebido directamente da fabrica. Dão se amostras

Mendes & C.

Loja d'America—rua do Cabugá ns. 8 e 10

Fumo

Por menos preço que em outra qualquer parte: vende-se na rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar. Daniel e Goyaz, desfiado.

Attenção

Vende-se tres grades de enchamel para janellas, de madeira de qualidade e já apparelhadas, a 5$000 cada uma; vende-se tambem uma porção de taboas de pinho, e uma meia cancella já com ferragens: a pessoa que quizer, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68. Na mesma casa vende-se oito jarros com craveiros, proprios para quem tiver jardim, assim como tambem vende-se dous carrinhos de mão, já usados, e duas jarras grandes, de madeira, para deposito d'agua.

— Continúa a vender-se os terrenos do sitio do lugar dos Afflictos n. 7, comprenendendo-se duas casas com pequenos sitios separados: a tratar no mesmo lugar.

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A, R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas: e em casa de seu autor acima.

Seis mil covados

DE

Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Peças de madapolão francez, a 3$.

Dita dita de algodão fino, a 3$500.

Cortes de casemira de côr, a 2$500.

Batistes finas, a 200 rs. o covado.

Colchas de côres, a 2$.

Bramante de algodão, a 500 rs. a vara.

Brim branco de linho, a 1$200 idem.

Dito pardo liso, a 400 rs. o covado.

Chales modernos, a 1$500.

Ditos de lã, finos a 5$.

Ditos de casemira, a 6$.

Lençóes de bramante, a 2$.

E muitos outros artigos, pois estamos liquidando.

Só o 59

Sem competencia

59—RUA DO QUEIMADO—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

POR PREÇOS COMMODOS

RAPE' FRANCEZ, CHA' PRETO E VERDE

Completo sortimento de bandeijas de metal e de charão, transparentes de pinho, cabides de madeira e de ferro, grandes e lindos espelhos ovaes, dourados, tapetes, quadros dourados, estampas, machinas para café, espreguiçadeiras de madeira e de cana, gaiolas de arame para passaros, lanternas de papel para illuminação, e outros muitos objectos para presentes, vende o Bazar Victoria por preços commodos.

NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

Mudou-se o Tempo

21—Rua Primeiro de Março—21

Para os respeitaveis freguezes verem que o titulo —Mudou-se o Tempo— está de accordo com os seus desejos de comprorem tudo muito mais barato e de melhor qualidade que n'outra epoca, basta darem-se ao proveitoso trabalho de observarem os preços das seguintes fazendas:

Chales de gorgorão de sêda, a 15$ e 20$.

Lindissimas popelines de sêda, lizas e de quadros, a 1$500 e 2$.

Cortes de casemira, gosto moderno, a 5$ e 10$.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$ a 8$.

Pannos pretos finos, de 3$ a 8$.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda muito bonitas, a 20$ e 30$ uma.

Cambraia branca bordada, a 800 rs. a vara.

Algodão trançado, com 10 palmos de largura, a 1$400 idem.

21—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—21

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo— mas vai muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52

Loja da porta larga

— Vende-se uma escrava sem vicios nem achaques, com todas as habilidades, e um escravo mulato: na rua do Visconde de Goyanna n. 161.

Vende-se

uma escravinha bem preta, de idade de 10 annos, propria para uma casa de familia: a tratar na rua Imperial n. 42, ou á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Calçados Meliés

Duarte Antonio de Miranda & Sobrinho receberam pelo ultimo vapor de Bordeaux um esplendido sortimento de sapatos e botinas de couro de lustre com duraque de côres, para homens, que vendem a preços baratissimos: na rua da Imperatriz n. 88, defronte da matriz

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Aos senhores cigarreiros

Vende-se uma excellente machina para desfiar e picar fumo para o fabrico de cigarros, em perfeito estado e por preço razoavel: a tratar na rua do Imperador n. 16.

Excellente acquisição.

Vende-se a armação da loja de fazendas na rua do Duque de Caxias n. 60 e um cofre inglez, prova de fogo: a tratar na mesma.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$.

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Boa acquisição

Vende-se uma mulata com duas crias, muito habilitada, sem vicios e de comportamento exemplar. Para informações na rua do Commercio n. 5, armazem.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Venda ou arrendamento

Vende-se ou arrenda-se um sitio com casa de vivenda, varios arvoredos fructiferos e uma extensa campina, que serve muito bem para criação e plantação, no lugar da estrada nova do Caxangá, freguezia de Afogados: quem o pretender, póde dirigir-se ao mesmo sitio, em casa da viuva Paes de Andrade, e antes querendo informar-se, dirija-se a Francisco Urcisino, empragado na alfandega.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado,* que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para cusura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

Marnardise para trabalho de crochet.

Preparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPES

Rua do Barão da Victoria n. 32

— Vende-se o engenho Lage Formosa, no termo de Palmares, cerca 4 leguas de Una e 1 legua de Catende, (aonde brevemente haverá estação do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco,) o engenho é de agua, tem obras novas e perfeitas, casa de vivenda nova e bem acabada, distillação nova de 120 canadas de garapa, e pode safrejar 3,000 pães, tem terrenos proprios para plantação de algodão e café: a tratar com o proprietario Antonio Francisco de Andrade, no mesmo engenho ou para informações com o Sr. Theod Christiansen n. 10, rua da Cruz, Recife.

Venham ver para crer

Nas lojas ns. 82 e 84 da rua Duque de Caxias, alem de um grande sortimento de madapolões de todas as qualidades e preços, chitas, algodãozinhos, brins brancos, pardos e de côres, alpacas, lenços, leques, espartilhos, flor do bosque, cobertores, riscados e cretones para camisas e vestidos, e muitas outras qualidades de fazendas que se torna enfadonho mencionar, e vendem por preços baratissimos, visto ser recebidas directamente da Europa, tem

Lindas popelines

com listras de seda, fazenda inteiramente nova, que vendem a 400 e 500 rs. o covado. Só vendo-se se acredita a barateza. Dá-se amostras com penhor.

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Vaccas de leite, boi e carroça

Vende-se duas vaccas boas de leite, com crias muito mansas e acostumadas ao pasto: a tratar na Torre, sitio que foi do fallecido Villaça, ou á rua da Madre de Deus n. 24, armazem. Na mesma casa vende-se um boi e uma carroça usada, por preço modico.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63

As mãis cuidadosas

Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Ainda é tempo

O BARATEIRO rua 1.º de Março n. 1,—recebeu grande sortimento de fazendas de lã, linho e algodão, e como queira dispor dellas com presteza, está resolvido a fazer grande reducção nos seus preços para os quaes chama a attenção dos seus freguezes em geral.

ALPACAS lisas, de cores, para vestido, fazenda superior, para 500 réis.

SEDAS e gorgorões pretos, fazenda superior, de 2$ a 4$.

GRENADINES pretas, com listras e quadrinhos, gostos inteiramente novidade, para 700 rs.

MERINO' de côres, para vestido, de 800 e 900 rs.

POPELINES, completo sortimento, de 320 a 600 rs.

CRETONES, tem uma enfinidade em qualidades e gostos, para 360, 400, 440 e 480 rs!!

FROCOS DE NEVE, que linda fazenda para vestido, por 500 rs. !

FUSTÕES acolchoados para vestido, de 500 a 900 rs.

NANSUC, que lindos gostos, côres fixas, de 360 a 400 rs.

MARIPOSAS brancas e de côres, para 360, 400 e 440 rs.

BATISTES de côres, de 200 e 240 réis.

ENTRE-MEIOS e tiras bordadas, de 1$200 a 3$000.

MERINO', alpaca, lã, cantão, cassas pretas, fazendas proprias para luto, preços SEM IGUAES.

CHITAS, de 240 a 360 rs. côres fixas e gostos novidades.

CRETONES para coberta, de 700 a 800 rs.

COLLARINHOS e punhos de linho, para senhora, de 2$000 e 2$500.

CAMBRAIA Victoria, e transparente, fazenda de 7$, por 3$500 e 4$500 a peça!

GUARDANAPOS de linho de 3$800 e 7$ a duzia.

BRETANHA de linho, com 24 varas, a 22$ e 24$ a peça!

ESGUIÃO de linho de 16$, 20 e 24$ a peça!

ATOALHADO adamascado, de linho e algodão, a 1$500 e 3$200 a vara.

BRAMANTE de linho, com 10 palmos, a 2$500 a vara

Dito de algodão a 1$200 e 1$500.

LENÇOS brancos, abainhados, de ... 1$400, 1$800, 3$000, 3$500, 4$ e 7$000

Ditos de sêda, com listra bordada, a 14$ a duzia.

CEROULAS de linho e algodão.

TOALHAS pelludas e acolchoadas de 4$500, 5$500 e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 23$000 a duzia.

CAMISAS para homens, completo sortimento, cretone de linho e algodão; não tem competidores em preços.

MEIAS para senhoras e homens para todos os preços de 3$ a 10$000.

TEM mais um bom sortimento de fazendas proprias para quem negocia para o matto, e com muita vantagem, em virtude do desconto que se dá.

Rua Primeiro de Março n. 1

AGOSLITHO SANTOS & C

Por preço commodo

RAPÉ FRANCEZ, cha verde e preto, completo sortimento de bandejas de metal e de charão, transparentes de pinho, cabides de madeira e de ferro, grandes e lindos espelhos ovaes, dourados; tapetes, quadros dourados, estampas, machinas para café, cadeiras espreguiçadeiras, de madeira e de lona, gaiolos de arame para passaros, lanternas de papel para illuminação, e outros muitos objectos apropriados para presentes. Vende o Bazar Victoria por preços muito commodos: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Cofre

Vende se um cofre de ferro francez: a tratar na rua do Amorim n. 66, com Ferraz & Pereira.

Loja de fazendas ou armação

Vende-se a loja de fazenda do caes de 22 de Novembro n 60, com poucos fundos, inclusiva uma armação de amarello envernisada quasi nova, ou esta em separado, por ser movel e propria para qualquer estabelecimento commercial; a tratar na mesma loja.

— Vende-se ou arrenda-se o sobrado á rua da Aurora n 137, a chave está na casa terrea n. 117 na mesma rua, onde se dirá com quem deve tratar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nnnca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; se á bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30

SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.

SOARES LEITE IRMÃOS

Vende-se

a casa sita á rua de S. João n. 16, por poreço commodo: a tratar nn rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o cevado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

LIQUIDAÇÃO

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha

Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 200 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$. 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres, a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte.

Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

SEM COMPETENCIA

Popelines de seda, tecido moderno, de lindas côres, a 500 rs.

SEM DEFEITO

Grande sortimento recebido directamente da fabrica, dão se amostras.

Loja d'America

RUA DO CABUGÁ NS. 8 E 10.

— Vende-se uma casa na cidade de Olinda rua de S. Bento n. 38: a tratar no pateo do Terço n. 133, loja de cera.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUADOS

DISCURSO PHONUNCIADO NA SESSÃO DE 3 DE ABRIL

(Continuação)

« Pois nesta quantia avultadissima, —era menor do que a quantia hoje proposta,—nesta margem tão larga, sabeis quanto entendeu a illustre commissão de orçamento poder cortar? Apenas 169 contos. E' incrivel, mas é verdade: 169 contos em 50 mil. »

Entretanto a commissão de orçamento hoje não corta, mas augmenta, nessa margem em que parecia tão larga.

O Sr. Horta de Araujo dá as razões porque augmenta.

O Sr. Joaquim Nabuco:—As razões nunca faltam: no relatorio do honrado Sr. Silveira Martins, vem a idéa da substituição da caixa de amortisação por uma repartição do thesouro. A commissão está de accordo, o nobre ministro tambem, e entretanto não se propõe a extincção dessa repartição, que infelizmente nada amortisa.

O Sr. Buarque de Macedo dá um aparte.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Creio, portanto, que a mesma accusação que fazia o nobre ministro da fazenda ao orçamento passado, póde-se fazer ao actual.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda): — Parece-me que não, eu responderei.

O Sr Joaquim Nabuco: — Em relação á commissão do orçamento, tive ha dias quando o seu honrado relator occupava-se neste recinto com as despezas da marinha, que achar-me em divergencia com S. Exc. a respeito do que parece ser a posição da commsisão do orçamento em frente do governo.

O ponto de vista que o honrado relator tomava, era o seguinte: a commissão de orçamento é uma commissão da casa; sendo a casa governista, se por acaso, algum membro da commissão do orçamento se achasse em divergencia com o governo, devia demittir-se...

O Sr Buarque de Macedo:—Não foi assim que me expressei.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O meu aparte referia-se unicamente a isto A minha questão é que a commissão de orçamento deve ser perfeitamente independente da acção do governo, é uma commisão de iniciativa parlamentar é uma commissão que está investida das primeiras attribuições da camara, e se no seio eessa commissão produzir-se alguma divergencia com o gabinete, tem ella obrigação de trazer essa divergencia para este recinto e constituir a camara juiz do conflicto.

O Sr. Buarque de Macedo:— Eu referia-me á suppressão de despezas que desorganisariam os serviços.

O Sr. Joaquim Nabuco: —Em relação ao proprio orçamento da fazenda, pouco tenho que dizer, parque exactamente as palavras que citei do honrado Sr. ministro da fazenda, provam que ainda que a opposição aspire a fazer grandes reducções no orçamento da fazenda, acha-se em frente de serviços creados por lei, de obrigações reconhecidas pelo Estado, nas quaes não é dado tocar. Citei aquellas palavras do nobre ministro unicamente para dizer que a opposição podia, mesmo feita por S. Exc., ir muitas vezes além das possibilidades dos homens de governo.

Senhores, eu felicito tanto o honrado ex-ministro da fazenda, como o actual, por duas declarações, por dous procedimentos que honram o primeiro ministerio liberal. A que se refere ao nobre ex-ministro da fazenda, foi a declaração de que a camara acha-se callocada em frente de uma situação financeira que ella precisa de resolver; que a politica de adiar a solução das difficuldades que nos ameaçam, é uma politica que não pode continuar sem grande prejuizo para o futuro da nossa patria. A outra declaração, que eu tambem honro, é a do nobre ministro da fazenda de que está resolvido a só lançar mão do papel-moeda se se achar diante de uma dessas calamidades que não é dado prever por ora e que nós devemos esperar que não venham ainda mais acabrunhar este paiz. (Apoiados.)

Pelo que não preciso felicitar o governo é por ter abdicado da faculdade de abrir creditos supplementares. O inconveniente de gastar dinheiro sem autorisação do parlamento é um inconveniente que até saltou aos olhos da administração bonapartista. Em França, sob esse imperio que deixava o Haussemann despender na edificação de Paris milhões e milhões de francos, um notavel ministro da fazenda, o Sr. Fould, propoz ao imperador que o governo desistisse da faculdade que tinha de abrir creditos. Era antes uma difficuldade para o governo...

O Sr. Buarque de Macedo.— Fizeram cousa melhor; foi o transporte de verbas, os *virements*.

O Sr. Joaquim Nabuco:—De accordo: mas pelo menos esses *virements* que se deram em França, com tanto escandalo que nós sabemos o processo a que deram lugar, pelo menos, ainda que seja uma triste consolação, esses *virements* só se davam quando havia economia em outras verbas, quando havia annullação de despeza.

O Sr. Frederico Rego: — Lá ainda eram mais escandalosos, porque o capitulo das despezas era declarado por decreto.

O Sr. Buarque de Macedo: — E é muito facil crear um serviço superfluo para extornar a verba.

O Sr. Joaquim Nabuco:—De accordo: o nobre deputado vê bem os termos em que me exprimo. Senhores, parece sufficiente garantia para iste paiz que o governo não seja autorisado a abrir creditos senão para os casos verdadeiramente excepcionaes como o de soccorros publicos.

O Sr. Buarque de Macedo:—E juros de divida.

O Sr. Joaquim Nabuco:—E serviço da divida. Neste ponto fizemos um grande caminho.

O Sr. Frederico Rego:— Em todo o caso, a garantia maior é a moralidade do governo.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Todos esperamos que depois de tão solemnes compromissos, o orçamento que estamos votando seja liquidado sem que, por uma ou por outra forma, sob o pretexto de salvação publica, de necessidade urgente, tenhamos em seguida ao lado do orçamento ordinario, do orçamento legal, do orçamento das camaras, um orçamento extraordinario, quasi igual ao orçamento do governo.

Por outro lado, não ha facilidade de levantarem-se impostos sem autorisação do parlamento; o governo fica assim maniatado dentro das verbas que adoptarmos; mas para isso é tambem preciso, é quasi indispensavel, que a camara, faça um orçamento que possa ser executado...

O Sr. Buarque de Macedo: — Apoiado.

O Sr. Joaquim Nabuco:—... e que se estabeleça o equilibrio real e não essa approximação apparente, entre a receita e a despeza, mantendo despezas certas e creando para encontral-as receitas ficticias..., em vez de recursos e meios positivos...

O Sr. Moreira de Barros: —Não cortando verbas sem extinguir os serviços.

O Sr Joaquim Nabuco:—Realmente senhores, não ha facto que mais deva contristar o paiz do que ver o modo por que a nossa despeza tem crescido e o estado estacionario em que actualmente se acham as rendas publicas. (Apoiados.)

Quando as receitas param, quando o desenvolvimento do paiz, a expansão da actividade e do trabalho nacional cessam, se mantivermos esse orçamento de despezas colossal, não sei nem posso adivinhar de que meios o governo poderá lançar mão para evitar, não a bancarota presente, a bancarota do dia de hoje mas a bancarota do futuro, que foi mais de uma vez denunciada ao paiz pelos mesmos que nos governam. Mantendo, augmentando as obrigações do paiz e os serviços extraordinarios que que nós hoje pagamos, e por outro lado só podendo fazer a receita attingir á essa somma, prestar-se a essa extrema e excessiva expansão, por meio de impostos, que, no fim de contas, vão attingir a producção, o trabalho, e logo o capital do paiz, quem sabe se] podemos esperar ser em breve, em um futuro que será nosso, tão pontuaes na liquidadação dos nossos compromissos, como felizmente por honra nossa, temos sido até hoje?

Não ha ninguem, senhores, que não reconheça ou avalie as vantagens de que actualmente gozamos, de um credito publico fortalecido pela actualidade dos pagamentos, fiel execução dos compromissos, e sobretudo por essa aspiração, e resolução do paiz, manifestada por todas as formas, de satisfazer, mediante todos sacrificios os empenhos nacionaes...

O Sr. Frederico Rego:— De outro modo não teria credito.

O Sr. Joaquim Nabuco:— Mas devo dizer que os impostos que a commissão propõe me parecem receita ficticia: são impostos que podem talvez augmentar de alguma forma nossa receita, mas que podem tambem diminuil-a.

Quando vier a esta casa o orçamento da receita, nós nos occuparemos detidamente destes impostos; mas seja-me permittido desde já dizer que elles não revelam, peço perdão ao nobre relator da commissão, porque, faço-lhe justiça, se elle não seguio um systema regular, foi porque, exactamente pela actual organisação do nosso systema tributario, não era possivel introduzir ordem e logica no cháos das nossas finanças, seja-me permittido dizer que esses novos impostos não revelam um systema, um plano seguro... São meros expedientes...

Não me quero occupar do imposto sobre os votantes. Nos Estados-Unidos, onde o cidadão tem orgulho de levar o voto á urna, póde se fazer pagar um ou dous *dollars* pelo titulo de eleitor...

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazeuda):—Como se paga.

O Sr. Joaquim Nabuco:—..mas entre nós, depois do que se tem dito da eleição de dous gráos, do que se tem dito do nosso votante e das nossas eleições, é uma ironia, é a ultima ironia que faltava lançar sobre o regimen da eleição indirecta, no momento em que parece que ella vai expirar, tributar-se o titulo de votante com um imposto desta ordem! (Apoiados.) Ao contrario disto, penso que se deve dar um premio ao votante (riso), e deixar o eleitor pagar o imposto... (Apoiados.)

O Sr. Buarque de Macedo:—A idéa é feliz; é o meio de acabar com os phosphoros. (Riso.)

O Sr. Antonio de Siqueira:—Este imposto nada produz.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Em relação á taxa de escravos, não sou contrario a este imposto; acho-o excellente (apoiados); mas não creio que a commissão tivesse o direito de applicar o excesso deste imposto á outro fim que não ao da emancipação. (Muitos apoiados.)

Sobre a escravidão não se deve lançar impostos que não sejam para o fim de emancipar os escravos..... (Muitos apoiados)

Em relação á renda, e ha pouco o nobre relator da commissão dizia que não nos achavamos em circumstancias tão criticas.....

O Sr. Buarque de Macedo:—Não disse tal.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Essa taxa de 5 %. para o imposto sobre a renda é muito penosa; é uma taxa, como dizia um financeiro americano, de que as nações só teem lançado mão nas grandes crises da sua vida.....

O Sr. Buarque de Macedo:—A Inglaterra cobra actualmente 4 %; já cobrou 8 %. Eu não disse que não estavamos em circumstancias difficeis, disse que não estava em bancarota.

O Sr. Galdino das Neves:—Estamos a meio caminho.

O Sr Joaquim Nabuco:—A taxa de 5 % sobre a renda revela muito bem as circumstancias do paiz; é uma taxa penosa, dura, sobretudo para um imposto que se torna desigual, porquanto delle se exclue a renda das apolices.

O nobre deputado por S. Paulo fallou do credito nacional, da necessidade do governo vender novas apolices. Disse que se devia excluir este imposto por duas ordens de razões: porque affectava a fé dos contratos, porque podiamos ter necessidade de recorrer ao credito publico.

O Sr. Moreira de Barros:—Justamente.

O Sr. Joaquim Nabuco:— Senhores, eu comprehendo que ninguem deve ter nada mais a peito do que zelar o credito publico e a fé dos contratos do paiz.

Se eu viesse propôr alguma medida que, por qualquer forma, depreciasse a nossa circulação; se viesse propôr alguma medida que fizesse a nossa circulação ainda cahir mais em favor dos devedores; se viesse propôr aquí uma dessas leis, como a que ultimamente foi feita nos Estados-Unidos, a lei da prata, a que se podesse chamar lei para os devedores, poder-se-hia responder-me com o argumento do credito publico.

Mas ha paiz que tenha mais primado pela realisação severa, escrupulosa, que repelle toda a subtileza e todo o sophisma dos compromissos tomados, do que a Inglaterra? E, entretanto, na Inglatera estarão os *consols*, estará a renda da divida publica excluida do *income-tax*?

A Austria, a Prussia, os Estados-Unidos, a Italia, a Hollanda, todos os paizes que, em momentos de graves difficuldades....—é preciso não encobrir a situação ao paiz, porque estes impostos são peiores do que impostos de guerra, — os paizes que, nessas circumstancias, recorreram a esse imposto não fizeram uma excepção para o capitalista, nem a podiam fazer, porque, quando todas as classes da sociedade concorreram para as despezas do Estado, quando o trabalho em todas as suas manifestações, e por todos os seus resultados, é taxado ao ponto de desanimar, quando todos que vivem do salario pagam o seu tributo, porque os mais favorecidos, os mais protegidos, os mais interessados no credito do Estado, os capitalistas, terão a isenção de contribuir para as difficuldades urgentes das crises nacionaes? (Muitos apoiados.)

O distincto homem de Estado, fundador deste imposto, a quem se referio hoje o honrado relator da commissão, dizia em 1798: (lê). « As annuidades provenientes dos capitaes collocados em fundos publicos não podem ser isentas sem injustiça, de um imposto que se applica a todas as outras especies de renda. Se os possuidores de renda tivessem disposto dos seus fundos em terras ou no commercio, teriam sido alcançados pela contribuição. O capitalista não é tratado de modo diverso do proprietario territorial, do manufactureiro, do negociante, mas deve ser tratado como elles. » São palavras de William Pitt.

Quanto ao argumento que o Estado precisa de ter uma clientella, composta de um certo numero de capitalistas, de freguezes clientes ou credores, como seja, os quaes só emprestam com a condição, de não ficarem as apolices sujeitas mesmo a um imposto geral, que não as fere exclusivamente, que é lançado sobre toda a ordem de rendimentos, quanto a esse argumento, realmente não ha nada que responder, se o facto é esse; se o Estado precisa de dirigir-se sempre ás mesmas pessoas, se a nossa situação é essa, então é preciso ver as condições em que esses unicos tomadores de apolices prestam-se a fazel-o; mas eu creio que o titulo de 6 % brasileiro ainda é bom que ainda está acima do par, e que delle não se deve desesperar, mesmo sob o regimen de impostos, que não os exceptuem, mas os alcancem, como aos outros titulos de renda. (Muitos apoiados)

O Sr. José Caetano:—Mas o Estado, na qualidade de devedor, não pode impôr ao seu credor. O tomador de apolices é credor do Estado, não pode receber a lei do devedor

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] —E' o direito do calote.

O Sr. Joaquim Nabuco:—V. Exc não póde dizer essas palavras, porque nesta occasião está se dirigindo com ellas aos fundadores desteimposto, e aos paizes que o adoptaram...

Senhores, em relação a outros impostos, devo dizer que sinto não ver contemplado no plano da commissão o imposto territorial; todavia a commissão promettenos que alguma medida será tomada a este respeito. Esperemol-a em beneficio do nosso paiz

Tambem sinto ver contemplado, já que agora passamos dos impostos para os recursos, entre os nossos meios ou receitas a alienação de proprios nacionaes, que como disse hontem ao honrado deputado que me contestava, não considero receita, mas despeza.

Em relação á alienação da propriedade do Estado, não é inutil, talvez, lembrar que pelo vapor de hontem chegou-nos a triste noticia de que foi declarada a guerra entre o Chile e o Perú. Isto tem importancia em relação a nós, porque tinhamos sabido, com dolorosa surpreza, pelos jornaes anteriores, da vinda do Sr. Balonaseda a esta côrte, com o fim de comprar os nossos navios de guerra. Tendo rompido as hostilidades entre o Perú e o Chile, o governo, como neutro, não póde vender navios a nenhum delles (apoiados), de maneira que esta receita não ha de accrescer, (o que não sinto), ao proximo orçamento, como accresceu ao actual o producto da venda do *Independencia*.

Pergunto á nobre commissão porque não contemplou entre os recursos extraordinarios a desapropriação dos bens dos conventos.

O honrado ex-ministro da fazenda teve a coragem de propol-a no seu relatorio, digo teve coragem, por isso que se repete, por toda a parte, que o partido liberal está tão comprommettido com todas as classes pelo voto dos impostos, que não quiz comprometter-se mais com os frades. (Riso.] Seria a gotta d'agua, que faria trasbordar o vaso...

Senhores, é perfeitamente certo que os bens dos conventos precisam de uma medida, e medida desta ordem. (Apoiados)

Um Sr. Deputado:—Elles não votam.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O honrado ex-ministro propõe no seu relatorio que se deem direitos politicos aos religiosos: tambem estou disposto a reformar a constituição neste ponto. (Riso.)

O Sr. Frederico Rego:—E elles aceitam.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Mas pergunto: porque o Estado não ha de tomar uma medida em relação a bens que estão se estragando (apoiados), depreciando annualmente, e que amanhã nada valerão desbaratados como estão sendo? [Apoiados.]

E' certo que os religiosos deste imperio tiveram, em relação á lei de 28 de setembro, um procedimento que os honra, emancipando seus escravos; mas o que me admira não é tanto que elles tenham emancipado seus escravos, é que os tenham tido. (Muito bem.]

O Sr. Felicio dos Santos:—Acho-lhe toda a razão.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Avultam tambem nas despezas do orçamento da fazenda as transacções que o governo é obrigado a fazer para o pagamento da nossa grande divida externa, e não é sem razão que, tanto o honrado ex-ministro da fazenda, como o actual, se preoccuparam com a questão do cambio; mas devo dizer que supponho que nem o plano que tinha o honrado ex-ministro da fazenda, nem o plano do actual Sr. ministro, póde trazer para as fluctuações do cambio, entre nós, modificação sensivel.

O honrado ex-ministro da fazenda diz-nos no seu relatorio, que lhe foi apresentado pelo digno ministro americano nesta capital, o illustre Sr. Hilliard, o representante de alguns bancos importantes de New-York, que pretendia estabelecer relações directas entre o Brasil e os Estados-Unidos, e que S. Exc. havia-lhe promettido os favores ao seu alcance.

Sobre as relações entre o Brasil e os Estados-Unidos, terei algumas palavras que dizer; nós exportamos para os Estados-Unidos uma grande, uma enorme quantidade do nosso café, e elles até hoje não tiveram ainda a fortuna de obter-nos mercados de um vizinho proximo como o Brasil consumo para a immensa producção, que annualmente cresce da sua industria, á qual póde-se predizer o mais brilhante futuro. Mas é tambem certo, senhores, que as nossas dividas commerciaes externas não se limitam a que os Estados-Unidos, possam, por esse excesso extraordinario da nossa exportação sobre a importação que delles recebemos, ter para comnosco; se fosse assim o cambio entre o Rio e New-York estaria a nosso favor... as nossas dividas externas são muitas, são internacionaes, e liquidam se todas por meio de Londres...

Nós não poderiamos aproveitar desse cambio favoravel entre o Brasil e os Estados-Unidos se elle pudesse ser artificialmente creado para saldar vantajosamente as nossas obrigações com a praça de Londres, porque todos sabem que ao contrario é Londres que é o banqueiro de todos os paizes, ou como diz um financeiro inglez, o Sr. Goschen o *Clearing House*, a casa de compensação do mundo.

Os chins, é um exemplo que ainda tomo do livro do illustre liberal inglez, que exportam cha para New-York, pagam-se dessa divida americana saldando seus compromissos em Londres.

Não creio que seja possivel esperar para o nosso cambio condições mais favoraveis desse cambio directo entre o Brasil e New-York; com o telegrapho e o vapor, com a organisação do nosso commercio de exportação, New-York e Londres representariam para nós nas melhores condições uma só praça

Por outro lado, senhores, a tentativa que o honrado ministro da fazenda fez em relação ao Banco do Brasil, talvez não possa dar melhores resultados, os resultadas que S. Exc. espera.

Todos os bancos que quizerem explorar o negocio do cambio hão de acharse exactamente naquella situação que outro dia comparei em aparte que dei ao honrado deputado pelo Amazonas: a do navio que no meio do mar não póde deixar de soffrer as oscillações das ondas em que fluctua. A menos que se admitta que o negocio de cambios é uma constante, infrene especulação da nossa praça, que estas altas e baixas são realmente artificiaes e arbitrarias, não corresponde a phenomenos economicos que se possam descobrir e reconhecer, ha de se ver que o Banco do Brasil não nos poderá dar melhores cambios do que os outros bancos, por que todos elles hão de operar sobre os mesmos creditos e as mesmas dividas, e por meio do mesmo meio circulante, que possam existir entre a praça do Rio e a de Londres.

Com relação ás outras transacções que o nobre ministro quer fazer com o Banco do Brasil, com relação a esses favores a que o meu honrado collega (o Sr. Buarque) chamou protecção ou apoio moral, eu espero com anciedade a declaração mais completa do nobre ministro da fazenda sobre que essas transacções ou agencias vem a ser realmente. Já sabemos entretanto que parte das operações do nosso thesouro tem de passar para o banco, que os nossos dinheiros á espera do emprego vão ser alli depositados a juros.

Senhores, a esse respeito devo lembrar algumas palavras de um escriptor que foi citado ha pouco pelo nobre relator da commissão e que é em materia de economia uma autoridade, o principal redactor do *Economista*, o Sr. Bagehot, cuja perda a imprensa lamenta.

O chanceller do Exchequer, como vós sabeis, sómente com autorisação prévia do parlamento poderia procurar dinheiro na praça: elle só póde tomar dinheiro ao banco da Inglaterra.. Fallando das relações criadas assim entre o Estado e o banco, do qual elle serve-se e ao qual tambem se entrega, com o qual é solidario, o illustre escriptor chama esse systema um systema artificial. Pois bem, é esse syetema que se vai dar entre nós.

A habilidade do financeiro, diz aquelle escriptor, referindo-se a praças como a nossa, está em fazer entrar para o thesouro unicamente a somma do dinheiro necessario, por assim dizer, e pelas condições do nosso paiz, suas distancias e seu systema de arrecadação de rendas. Não applico a phrase em toda a sua extensão, ás necessidades quotidianas, porque, a menos que o governo ligue o seu credito ao credito do banco, a menos que tome o compromisso de ser solidario com elle, de perpetuar essa alliança ou essa sociedade, o lucro que o governo tem pelos lucros, que equivale a um pequeno imposto, não é correspondente aos prejuizos que teria, quando em uma crise qualquer não podesse retirar do banco os capitaes que alli tivesse em deposito. (Apoiados.)

Tenho perfeita confiança no nobre ministro da fazenda, não estou fallando da sua gestão; mas não devo suppôr que S. Exc, o que aliás desejo, possa sempre sentar-se nessas cadeiras.

As nossas medidas não devem ser tomadas hoje. Justamente o que eu quero pedir á camara é que entremos em um regimen que possa ser sempre aceito, que seja regular, e não provisorio, e portanto desprestigiado, que não vivamos constantemente de expedientes.

O Sr. Felicio dos Santos: —Estamos reduzidos a viver de expedientes.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Senhores, o governo acertou, quando veio pedir-vos que o anno financeiro fosse equiparado ao anno civil. Creio que não ha objecções sérias a fazer no Brasil á essa medida; nem pelo que respeita á arrecadação das rendas, nem pelo que respeita á reunião constitucional do parlamento; mas, o orçamento que a honrada commissão propoz é um orçamento de duração excessiva. Esse orçamento é de caracter provisorio quanto ás despezas e quanto á receita. Todavia é esse mesmo orçamento que a commissão quer fazer durar por um anno e meio. A commissão appellou para o governo, pedio-lhe que fizesse estudos e que trouxesse-nos um orçamento que podesse ser aceito. Mas esse orçamento futuro, que representará as verdadeiras idéas do partido com relação ás finanças do Estado, esse orçamento verdadeiro só, deve ser apresentado ao parlamento depois de tres semestres decorridos... quando é certo que a constituição nos manda votar annualmente o orçamento.

O Sr. Buarque de Macedo dá um aparte.

O Sr. Joaquim Nabuco:—O que eu digo é que a commissão pedio ao governo que estudasse as necessidades do nosso serviço civil de maneira a habilitar a proxima legislatura, a constituinte, a evitar o desgosto que vamos ter de votar um orçamento em tal desequilibrio...

Os Srs. Moreira de Barros e Buarque de Macedo dão apartes.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Peço perdão. Nós estamos em condições taes que antes de tudo precisamos da fiscalisação do parlamento e da iniciativa do governo. Um orçamento, sobretudo como o actual, que não tem prababilidade de passar no senado, senão depois de entrar o proximo exercicio; e ainda tão modificado que nós o não reconheceremos de torna-viagem; um orçamento feito nas condições em que este está sendo feito que é evidentemente provisorio, porque a commissão é a primeira a dizer que o futuro orçamento com auxilio do governo apresentará uma feição muito diversa e será inteiramente outra cousa; não me parece que seja um orçamento bem organisado para durar além do prazo que tem vivido até hoje todos os orçamentos do imperio. (Apartes.) Parece-me antes um orçamento feito para seis mezes, do que para anno e meio.

(Continúa.)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XV

O RAMO DE OLIVEIRA

[Continuação do n. 90]

X

AS ALMAS GENEROSAS

Ah! meu querido Daniel—disse Clotilde, apenas ficou só com seu irmão—os medicos julgam indispensavel para o restabelecimento do pai, que tenha a maior tranquillidade de espirito; mas não é cousa muito facil, porque mil temores o sobresaltam continuamente. Receia que o doutor Samuel, que o conde da Fé, que todos, emfim, que conhecem a historia de tua desgraçada mãi lhe lancem em rosto a sua condemnavel falta.

— Oh! livre-se alguem de o fazer!...—exclamou Daniel.—O general é teu pai, a sua sorte entrelaça-se com a tua, portanto, teim em mim um defensor.

Clotilde abraçou o irmão.

— Ninguem te excede em generosidade, Daniel; já o affirmei ao pai, e as minhas palavras tranquillisaram-o tanto, que lhe veio um somno reparador. Mas o silencio não depende só de ti... outros sabem o que seria uma deshonra para o general, se viesse a publicar-se.

— Descança; ninguem ousará fallar

— Deus te ouça.

— Ouve de certo.

— Mas admira-me de não ver aqui o doutor e Julio.

— Mandei preparar-lhes quarto, porque traziam cinco dias de viagem sem descançarem. Serão nossos hospedes até o restabelecimento do general Desculpa-me ter disposto d'uma casa que não é minha.

— Sendo tu meu irmão, tudo que é meu é teu.

— Obrigado, Clotilde; mas esqueces-te que não basta a tua generosidade e a do general; não reflectes que tua mãi, a marqueza del Radio, me aborrece e que o seu orgulho te prohibirá que haja alguma cousa de commum entre nós.

— Minha mãi é orgulhosa, muito orgulhosa, tens razão, Daniel; mas não terá remedio senão submetter-se perante as imperiosas circumstancias que nos rodeiam.

De facto, Clotilde tinha-se esquecido de sua mãi.

Era acertado o juizo de Daniel; D. Beatriz, natureza altiva e energica, via no filho de Angela simplesmente o usurpador dos direitos de sua filha. Portanto, nada devia esperar della.

Houve entre os dous irmãos um momento de silencio. Tinham evocado uma recordação que lhes fazia presentir grandes desgostos no futuro. Daniel, porém, estava resolvido a sacrificar-se por sua irmã, e ao reparar na profunda tristeza que lhe sombreava o formoso rosto, pegou-lhe meigamente n'uma das mãos e disse-lhe:

— Não estejamos a atormentar-nos com um mal que não chegou ainda. Por agora, o mais importante é restabeler-se o general; depois, sei o que me cumpre fazer para ser digno da tua amizade. Receias que o conde da Fé, ou o doutor Samuel, commettam uma imprudencia; pelo doutar respondo eu, fará apenas o que eu quizer; quanto ao conde da Fé, tenho que ajustar com elle contas mais largas, e espero que, por fim accederá aos meus desejos. Portanto, não te inquietes e confia em teu irmão.

As palavras de Daniel eram um balsamo para o coração de Clotilde.

— E' realmente pena—accrescentou o brioso moço—que o general esteja impossibilitado de fallar, agora que tanto precisamos aclarar a nossa situação. Creio que a minha presença ainda o afflige mais, por não poder exprimir o seu pensamento, desculpando-se do seu modo de proceder. Cumpre, pois, esperar e soffrer em silencio até que elle possa dirigir-me alguma palavra de consolação, que venha acalmar a tempestade que me devora.

Clotilde escutava silenciosa as palavras de seu irmão, reconhecendo tambem que não havia remedio senão esperar.

— E depois, accrescentou Daniel—não acabamos ainda a leitura do manuscripto de minha mãi, no qual espero encontrar revelações importantes. Esta noite, quando todos estiverem descançando, ficaremos nós velando o enfermo, e então terminaremos a leitura daquellas paginas dolorosas.

— Desde hoje, a tua vontade será sempre a minha; de ti depende a honra daquelle a quem devemos a existencia—volveu Clotilde.—Ignoro aonde nos levarão as circumstancias; mas estou certissima que o teu proceder será sempre baseado na generosidade e na rectidão. Agora, meu irmão, peço-te que vamos ver juntos o nosso infeliz pai.

— Talvez lhe faça mal a minha presença.

— Não, não, pelo contrario!

— Esqueces-te, minha irmã, que eu sou para o general o remorso vivo que lhe recorda a historia da sua mocidade, historia que elle, para a poder apagar, daria metade da sua riqueza.

— Não duvides do amor de teu pai, que soffre horrivelmente por não poder exprimir-te com palavras o seu pensamento.

Daniel esboçou um sorriso incredulo. Lembrava-se como o recebera o general quando lhe fora pedir protecção, sendo portador d'uma carta de sua mãi. Daniel não podia esquecer-se facilmente da scena tempestuosa occorrida então.

— Duvidas das minhas palavras, Daniel?—perguntou Clotilde.

— Só te digo, minha irmã, que, continuando a julgares os outros pelas generosas inclinações do teu coração, grandes desenganos te esperam neste mundo egoista e máo.

— Valha-me Deus! como poderei convencer-te de que o pai te ama e de que só circumstancias excepcionaes o obrigaram a praticar d'um modo que estava em desaccordo com os sentimentos do seu coração?

— Clotilde,—volveu Daniel, baixando a voz—não ha circumstancias que possam obrigar um pai a repellir glho um innocente. Lembra-te dos espantosos sacrificios da martyr que era minha mãi,

E como se Daniel temesse despedaçar o coração de Clotilde, formulando um novo libello contra seu pai, fez um movimento rapido, passou a mão pela fronte e accrescentou precipitadamente:

— Mas de que serve recordar o passado? occupemo-nos só do presente. Desejas que o general me veja junto do seu leito? pois bem, vamos lá.

— Deus te abençõe, meu irmão, já que sabes esquecer e perdoar.

Daniel e Clotilde entraram na alcova do enfermo.

O general ouvio-lhes de certo os passos e abrio os olhos, contemplando-os em silencio e com expressão dolorosa: depois teve um estremecimento, e como se não podesse supportar aquelles olhares, cerrou as palpebras e exhalou um suspiro.

Clotilde fez signal a Santiago para que sahisse do quarto.

— Ajoelha, meu irmão—disse a bondosa menina—e roguemos a Deus pelo restabelecimento do nosso infeliz pai.

Os dous irmãos ajoelharam junto ao leito, apoiando as frontes nas bordas da cama.

O general ouvio aquellas palavras, que lhe cahiram no coração como gotas de balsamo. Abrio os olhos, e ao ver seus filhos ajoelhados, estendeu os braços e collocou-lhe as mãos sobre as cabeças. Depois fez um violento esforço para fallar, mas não póde; então, duas grossas lagrimas lhe deslisaram ardentes pelas faces lividas.

Entretanto, Daniel e Clotilde elevavam a Deus, desde o fundo d'alma, uma fervorosa supplica de perdão para o culpado.

(Continuar-se-ha)

Typ.—do Diario rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO